



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
EMPRESA(S): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 12.040.718/0001-90 NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 09/11/2020 A 31/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento de aquisição, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a serem observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.**

É justificada essa solicitação para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde na prevenção (controle) e tratamento da covid-19. Uma vez que estamos precisando de Matérias Médicos Hospitalares para as Unidades de Saúde, visando o combate a COVID-19. Tendo em vista a importância e proteção de funcionários e pacientes das Unidades de Saúde de Bayeux.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Bayeux/PB, 12 de Outubro de 2020.

Cordialmente,

Raquel Lacerda Brasileiro Luckwu-CRF 2653
Divisão de Assistência Farmacêutica



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada essa solicitação para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde na prevenção (controle) e tratamento da covid-19. Uma vez que estamos precisando de Matérias Médicos Hospitalares para as Unidades de Saúde, visando o combate a COVID-19. Tendo em vista a importância e proteção de funcionários e pacientes das Unidades de Saúde de Bayeux.

As características e especificações do objeto da referida aquisição são:

Item	Especificações	Und.	Quant
1	Álcool 70% em gel. L	TL	300
2	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	Unid	1000
3	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	Unid	5000
4	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	Unid	300
5	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	Unid	5000
6	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	Unid	12000
7	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	Unid	12000
8	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	Unid	150
9	Cateter intracater nº 19, estéril	Unid	30
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Unid	6000
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	Unid	1000
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50	Pct	300



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	unidades		
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	Unid	5000
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	Unid	10000
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	Unid	200
16	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	Unid	1500
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixeuniversal, bocal com válvulaunidirectional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.	Unid	50
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável.	Und	20
19	Fio guia de aço para intubação adulto	Und	25
20	Fio guia de aço para intubação adulto	Und	5
21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	Und	40.000
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO , pacote com 100 unidades	pct	200
23	Lanceta para punção digital, estéril. Caixa com 100 unidades	cx	100
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	Und	1000
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.0	Und	3000
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.5	Und	5000
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 8.0	Und	3000
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares	cx	1000
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares	cx	3000
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares	cx	3000
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	pct	2000
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	Und	5000
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	und	200

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	Und	100
35	Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil	Und	10
36	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Adulto	Und	20
37	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Infantil	Und	5
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	Und	100
39	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	Und	200
40	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	Und	200
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	Und	250
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	Und	500
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	Und	200
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximaada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterelidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 10)	Und	50
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximaada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança	Und	150



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 12)		
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 14)	Und	150
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril	Und	20
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril	Und	100
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril	Und	100
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril	Und	100
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril	Und	50
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	Und	50
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	Und	2000
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	Und	24
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1.5m estéril	Und	1000
56	Tubo latex nº 200 pacote c/ 15m	Und	6
57	Umidificador para oxigênio, capacidade 250mL	Und	60

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

3.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

Entrega: Imediata



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE BAYEUX-PB
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Bayeux - PB, 12 de Outubro de 2020.

Raquel Lacerda Brasileiro Luckwu -CRF 2653
Divisão de Assistência Farmacêutica

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.

É justificada essa solicitação para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde na prevenção (controle) e tratamento da covid-19. Uma vez que estamos precisando de Matérias Médicos Hospitalares para as Unidades de Saúde, visando o combate a COVID-19. Tendo em vista a importância e proteção de funcionários e pacientes das Unidades de Saúde de Bayeux.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preço através de cotações de mercado por meio de solicitações via e-mail, e relatório de cotações de mercado extraídas da plataforma online www.bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 26 de Outubro de 2020.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

Relatório de Cotação: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 22/10/2020 10:33:23 e 25/10/2020 16:43:00

Relatório gerado no dia 25/10/2020 16:53:28 (IP: 168.0.72.83)

Item 1: Álcool 70% em gel. L

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
17	300	R\$ 59,56 (un)	R\$ 17.868,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE IGARAPAVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL	NºLicitação:826011	04/08/2020	R\$ 59,56	
Valor Unitário				R\$ 59,56	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,56					

Item 2: Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
12	1.000	R\$ 29,50 (un)	R\$ 29.500,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	INSTITUTO CANDIDA VARGAS / (1) INSTITUTO CANDIDA VARGAS	NºLicitação:816979	09/06/2020	R\$ 29,50	
Valor Unitário				R\$ 29,50	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,50					

Item 3: Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
14	5.000	R\$ 10,22 (un)	R\$ 51.100,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE TERESINA / (6) SECRETARIA MUN DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS SEMA	NºLicitação:824433	21/07/2020	R\$ 10,22	
Valor Unitário				R\$ 10,22	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,22					

Item 4: Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	300	R\$ 26,82 (un)	R\$ 8.046,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA		1134568-27-02-2020	04/06/2020
Valor Unitário				R\$ 26,82
Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,82				

Item 5: Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	5.000	R\$ 3,19 (un)	R\$ 15.950,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE / (1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		NºLicitação:811553	27/04/2020
Valor Unitário				R\$ 3,19
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,19				

Item 6: Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5	12.000	R\$ 2,50 (un)	R\$ 30.000,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE SAUDE		NºLicitação:821616	13/07/2020
Valor Unitário				R\$ 2,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50				

Item 7: Catéter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	12.000	R\$ 2,84 (un)	R\$ 34.080,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG		14470	03/09/2020
Valor Unitário				R\$ 2,84
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,84				

Item 8: Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00028/2020-RF/MS/IBEX
 PAGINA 13

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	150	R\$ 99,90 (un)	R\$ 14.985,00	R\$ 14.985,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE		NºPregão:472020 UASG:987471	01/10/2020
Valor Unitário				R\$ 99,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,90				

Item 9: Cateter intracater nº 19, estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	30	R\$ 122,89 (un)	R\$ 3.686,70	R\$ 3.686,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUJBB		NºPregão:222019 UASG:158172	07/05/2019
Valor Unitário				R\$ 122,89
Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,89				

Item 10: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	6.000	R\$ 17,85 (un)	R\$ 107.100,00	R\$ 107.100,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / (1) SEC ADMINISTRAÇÃO LIVRAMENTO NOSSA SENHORA		NºLicitação:817799	15/06/2020
Valor Unitário				R\$ 17,85
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,85				

Item 11: Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	1.000	R\$ 69,37 (un)	R\$ 69.370,00	R\$ 69.370,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE / (1) RIO VERDE		NºLicitação:826919	20/08/2020
Valor Unitário				R\$ 69,37
Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,37				

Item 12: Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – PMSP/PMBEX PAGAMENTO TOTAL: R\$ 17424,00		
12	300	R\$ 58,08 (un)			
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes		NºPregão:342020 UASG:450522	05/05/2020	R\$ 58,08
Valor Unitário					R\$ 58,08
Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,08					

Item 13: Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
3	5.000	R\$ 0,35 (un)			R\$ 1.750,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus		NºPregão:92020 UASG:788820	19/07/2020	R\$ 0,35
Valor Unitário					R\$ 0,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,35					

Item 14: Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
1	10.000	R\$ 20,44 (un)			R\$ 204.400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Maternidade Vila Nova Cachoeirinha		NºPregão:612020 UASG:925103	11/08/2020	R\$ 20,44
Valor Unitário					R\$ 20,44
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,44					

Item 15: Equipo microgotas c/ rolete para soro

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
1	200	R\$ 3,01 (un)			R\$ 602,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		NºLicitação:820185	03/07/2020	R\$ 3,01
Valor Unitário					R\$ 3,01
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,01					

Item 16: Esparradrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
23	1.500	R\$ 7,74 (un)	R\$ 11.610,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	NºPregão:1982020 UASG:925958	07/10/2020	R\$ 7,48
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIAS	NºPregão:12020 UASG:989267	28/09/2020	R\$ 8,00
Valor Unitário				R\$ 7,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,74

Item 17: Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixeuniversal, bocal com válvulaunidirectional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	50	R\$ 85,16 (un)	R\$ 4.258,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	NºPregão:102020 UASG:120638	22/05/2020	R\$ 85,16
Valor Unitário				R\$ 85,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,16

Item 18: Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	20	R\$ 54,24 (un)	R\$ 1.084,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:392020 UASG:984673	07/05/2020	R\$ 54,24
Valor Unitário				R\$ 54,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,24

Item 19: Fio guia de aço para intubação adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	25	R\$ 99,20 (un)	R\$ 2.480,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE PARNAIBA / (3) SECRETARIA DE GESTÃO
Valor Unitário	

Nº Licitação: 826647
 Nº Pregão: 82020
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO: R\$
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COM R\$

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,20

Item 20: Fio guia de aço para intubação adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	5	R\$ 99,20 (un)	R\$ 496,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARNAIBA / (3) SECRETARIA DE GESTÃO	Nº Licitação: 826647	30/07/2020	R\$ 99,20
Valor Unitário				R\$ 99,20
Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,20				

Item 21: Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	40.000	R\$ 9,00 (un)	R\$ 360.000,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FÁTIMA/BA	12767	29/06/2020	R\$ 9,00
Valor Unitário				R\$ 9,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00				

Item 22: Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
16	200	R\$ 27,62 (un)	R\$ 5.524,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACULE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE	Nº Licitação: 817744	15/06/2020	R\$ 27,62
Valor Unitário				R\$ 27,62
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,62				

Item 23: Lanceta para punção digital, estéril. Caixa com 100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
10	100	R\$ 31,14 (un)	R\$ 3.114,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG	Nº Pregão: 82020 UASG: 927658	30/09/2020	R\$ 29,28

Preço Compras
Governamentais Órgão Público

2 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Rural da Amazônia

Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº Pregão: 015020/2020 - FMS - PMBEX
UASG:15303100028/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 17

R\$
31,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,14

Item 24: Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1.000	R\$ 50,00 (un)	R\$ 50.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto Oswaldo Cruz	Nº Pregão:212020 UASG:254463	27/08/2020	R\$ 50,00

Valor Unitário R\$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Item 25: Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.0

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	3.000	R\$ 2,84 (un)	R\$ 8.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	Nº Pregão:1012020 UASG:154051	21/09/2020	R\$ 2,84

Valor Unitário R\$ 2,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,84

Item 26: Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.5

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	5.000	R\$ 7,99 (un)	R\$ 39.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº Pregão:4162020 UASG:926119	30/09/2020	R\$ 7,99

Valor Unitário R\$ 7,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,99

Item 27: Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 8.0

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
--------	------------	----------------	-------

6	3.000	R\$ 3,10 (un)	R\$ 9.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA	Nº Pregão: 202020 UASG:983045	08/10/2020
Valor Unitário			R\$ 3,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,10

Item 28: Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10	1.000	R\$ 54,38 (un)	R\$ 54.380,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Rio Grande	Nº Pregão: 592020 UASG:988815	08/10/2020
Valor Unitário			R\$ 54,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,38

Item 29: Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	3.000	R\$ 51,00 (un)	R\$ 153.000,00
Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BR0342506	08/06/2020
Valor Unitário			R\$ 51,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,00

Item 30: Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	3.000	R\$ 65,00 (un)	R\$ 195.000,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE OUROLANDIA / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	Nº Licitação: 826824	04/08/2020
Valor Unitário			R\$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

Item 31: Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo to das as normas das RDC

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
5	2.000	R\$ 65,00 (un)	R\$ 130.000,00		
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE		14619	02/09/2020	R\$ 65,00
Valor Unitário					R\$ 65,00
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
 Licitação

Item 32: Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
10	5.000	R\$ 6,11 (un)	R\$ 30.550,00		
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TEOFILANDIA / (1) UNIDADE ORGANIZACIONAL - MUNICÍPIO DE TEOFILANDIA		NºLicitação:831678	11/09/2020	R\$ 6,11
Valor Unitário					R\$ 6,11
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,11

Item 33: Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
1	200	R\$ 8,45 (un)	R\$ 1.690,00		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		Dispensa de Licitação Nº 29/2020 UASG: 160473	01/07/2020	R\$ 8,45
Valor Unitário					R\$ 8,45
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,45

Item 34: Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
2	100	R\$ 43,75 (un)	R\$ 4.375,00		
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE SAUDE		NºLicitação:831487	11/09/2020	R\$ 43,75
Valor Unitário					R\$ 43,75
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,75

Item 35: Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00028/2020 – EMS – PMBEX
 R\$ 400,00
 PAGINA 20

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
3	10	R\$ 40,00 (un)	R\$ 400,00		
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO		11937	18/05/2020	R\$ 40,00
Valor Unitário					R\$ 40,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00					

Item 36: Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Adulto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
1	20	R\$ 55,00 (un)	R\$ 1.100,00		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Hospital do Servidor Público Municipal		NºPregão:1992020 UASG:925102	30/07/2020	R\$ 55,00
Valor Unitário					R\$ 55,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00					

Item 37: Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Infantil

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
3	5	R\$ 50,00 (un)	R\$ 250,00		
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		NºPregão:4622020 UASG:925373	27/08/2020	R\$ 50,00
Valor Unitário					R\$ 50,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00					

Item 38: Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e/

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
15	100	R\$ 45,45 (un)	R\$ 4.545,00		
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOTUPORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - BA		NºLicitação:829080	19/08/2020	R\$ 45,45
Valor Unitário					R\$ 45,45
Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,45					

Item 39: Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
15	200	R\$ 45,00 (un)	R\$ 9.000,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOTUPORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - BA	NºLicitação:829080	19/08/2020	R\$ 45,00
Valor Unitário				R\$ 45,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00				

Item 40: Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5	200	R\$ 185,65 (un)	R\$ 37.130,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL - RO	NºPregão:22019 UASG:194003	19/12/2019	R\$ 185,65
Valor Unitário				R\$ 185,65
Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,65				

Item 41: Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	250	R\$ 14,62 (un)	R\$ 3.655,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO	NºLicitação:815600	22/05/2020	R\$ 14,62
Valor Unitário				R\$ 14,62
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,62				

Item 42: Propé descartável. Pacote com 100 unidades

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	500	R\$ 45,11 (un)	R\$ 22.555,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio Laboratorial LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/MG Unidade em Pedro Leopoldo	NºPregão:202020 UASG:130058	24/06/2020	R\$ 45,11

Preço Compras Governamentais Órgão Público

Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19
 Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
 PÁGINA 22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,11

Item 43: Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6	200	R\$ 29,00 (un)	R\$ 5.800,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	NºLicitação:813199	04/05/2020	R\$ 29,00
Valor Unitário				R\$ 29,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,00				

Item 44: Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproxiimada

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6	50	R\$ 117,60 (un)	R\$ 5.880,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	NºPregão:2042020 UASG:925958	06/10/2020	R\$ 145,21
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	Dispensa de Licitação Nº 121/2020 UASG: 155023	01/09/2020	R\$ 90,00
Valor Unitário				R\$ 117,60
Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,60				

Item 45: Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproxiimada

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5	150	R\$ 145,20 (un)	R\$ 21.780,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	NºPregão:2042020 UASG:925958	06/10/2020	R\$ 145,20
Valor Unitário				R\$ 145,20
Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,20				

Item 46: Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava anti-refluxo, sonda sonda 50cm aproximada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
 TOTAL R\$ 1.169,50
 PAGINA 23

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	150	R\$ 121,13 (un)	R\$ 18.169,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	Dispensa de Licitação Nº 256/2020 UASG: 155901	01/10/2020	R\$ 115,74
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:3982020 UASG:926119	22/09/2020	R\$ 126,52
Valor Unitário				R\$ 121,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,13

Item 47: Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	20	R\$ 8,62 (un)	R\$ 172,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	NºPregão:402019 UASG:158092	04/08/2020	R\$ 8,62
Valor Unitário				R\$ 8,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,62

Item 48: Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1	100	R\$ 5,28 (un)	R\$ 528,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:782020 UASG:450522	28/07/2020	R\$ 5,28
Valor Unitário				R\$ 5,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,28

Item 49: Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3	100	R\$ 11,00 (un)	R\$ 1.100,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JIQUIRICA / (1) MUNICIPIO DE JIQUIRICA	NºLicitação:813808	20/05/2020	R\$ 11,00

Preço Público Órgão Público
 Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM Nº
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 34
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Item 50: Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	100	R\$ 7,95 (un)	R\$ 795,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE JIQUIRICA / (1) MUNICIPIO DE JIQUIRICA	NºLicitação:813808	20/05/2020 R\$ 7,95
Valor Unitário			R\$ 7,95
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,95

Item 51: Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	50	R\$ 7,95 (un)	R\$ 397,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE JIQUIRICA / (1) MUNICIPIO DE JIQUIRICA	NºLicitação:813808	20/05/2020 R\$ 7,95
Valor Unitário			R\$ 7,95
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,95

Item 52: Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
17	50	R\$ 229,00 (un)	R\$ 11.450,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE JAGUAQUARA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA	NºLicitação:831200	31/08/2020 R\$ 229,00
Valor Unitário			R\$ 229,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,00

Item 53: Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	2.000	R\$ 1,08 (un)	R\$ 2.160,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço

1 MUNICIPIO DE VILA VELHA / (14) >> CPL GERAL <<

Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: R\$
DISPENSA DE LICITAÇÃO COV 108

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Item 54: Tubo de silicone(Hospitalar) n° 204 pacote c/ 15m não estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	24	R\$ 237,47 (un)	R\$ 5.699,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG	NºPregão:82020 UASG:927658	30/09/2020 R\$ 239,20
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:212020 UASG:926782	20/08/2020 R\$ 235,74
Valor Unitário			R\$ 237,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,47

Item 55: Tubo de silicone (Hospitalar) n° 204 pacote c/ 1.5m estéril

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1.000	R\$ 91,56 (un)	R\$ 91.560,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE VILA VELHA / (14) >> CPL GERAL <<	NºLicitação:832027	10/09/2020 R\$ 91,56
Valor Unitário			R\$ 91,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,56

Item 56: Tubo latex n° 200 pacote c/ 15m

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8	6	R\$ 41,30 (un)	R\$ 247,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:312019 UASG:450522	08/07/2019 R\$ 26,40
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:100702019 UASG:925998	12/02/2019 R\$ 37,54
Valor Unitário			R\$ 31,97
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	8504	08/08/2019 R\$ 59,95

Preço Público Órgão Público

Valor Unitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMB
59,95

Média dos Preços Obridos: R\$ 41,30

Item 57: Umidificador para oxigênio, capacidade 250mL

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	60	R\$ 70,00 (un)	R\$ 4.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA / (2) SECRETARIA DE SAUDE	NºLicitação:822148	14/07/2020	R\$ 70,00
Valor Unitário				R\$ 70,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Valor Global: R\$ 1.919.767,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: Álcool 70% em gel L

Preço Estimado: R\$ 59,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,56

Quantidade	Descrição	Observação
300 Litros	Álcool 70% em gel. L	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,56

Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPAVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 04/08/2020 09:00

Objeto: SOLICITACAO DE SABONETE LIQUIDO, ALCOOL EM GEL E DISPENSAR PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: ALCOOL EM GEL - ALCOOL EM GEL 70 - GALAO 5 LITROS

Identificação: NºLicitação:826011

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/08/2020 16:23

Homologação: 12/08/2020 16:23

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.125

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.605.544/0001-82 * VENCEDOR *	ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	R\$ 25,77
	MILLENIUM - SERVICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 27,91
	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTD - EP	R\$ 31,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITENS(S) ABAIXO, INTENDEANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SERVMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ENDEREÇO: AV FLODOALDO PEIXOTO FILHO - 494 - SALA 2

BAIRRO: PLANALTO BOA ESPERANÇA

CIDADE: JPESSOA

ESTADO: PB

CEP: 58063-000

CNPJ: 13.428.556/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.376.574-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: CRISTINA

FUNÇÃO NA EMPRESA: VENDEDORA

CONTATO: 83-99689-3939

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Álcool 70% em gel. L.	300	LT	PHIQ	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1.000	Und	SKY	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
3	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5.000	Und	SKY	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
4	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	300	Und	ADVA	R\$ 1,50	R\$ 450,00
5	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	5.000	Und	POLYMED	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
6	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	12.000	Und	ADVA	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
7	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	12.000	Und	ADVA	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
8	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Und	ARGON	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
9	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Und	ARGON	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6.000	Und	EMBRAMED	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1.000	Und	ASTROBOX	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Pct	AMERICAN	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5.000	Und	SKINTACT	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10.000	Und	TKL	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Und	TKL	R\$ 2,90	R\$ 580,00
16	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1.500	Und	MISSNER	R\$ 9,35	R\$ 14.025,00

SERVMED REPRES. COM. LTDA

CNPJ: 13.428.556/0001-25

IE: 16.376.574-0

END: Rua Flodoaldo Peixoto Filho - 494 - SL 2

Planalto Boa Esperança - J. Pessoa - PB - CEP: 58065-000

E-mail: servmedjp.comercial@hotmail.com

				PROCESSO LICITAÇÃO: 00028/2020 - PMBEX	ORIO: COVID-19	
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixe universal, boca com válvula unidirecional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.	50	Und	G TECH Nº 00028/2020 - PMBEX	PAGINA 28	R\$ 4.950,00
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável.	20	Und			R\$ 0,00
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und			R\$ 0,00
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und			R\$ 0,00
21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	40.000	Und	AMERICAN	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	Pct	H MED	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
23	Lanceta para punção digital, estéril. Caixa com 100 unidades	100	Cx	DESCARPACK	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca. 70cm x 50m, rolo	1.000	Und	CHEFF	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.0	3.000	Und	MAXITEX	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.5	5.000	Und	MAXITEX	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 8.0	3.000	Und	MAXITEX	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares	1.000	Cx	DESCARPACK	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares	3.000	Cx	DESCARPACK	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares	3.000	Cx	DESCARPACK	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid. atendendo todas as normas das RDC	2.000	Pct	SKY	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
32	Máscaras de proteção PFF2(N95). com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5.000	Und	KSN	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	200	Und	SKY	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	PROTEC	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil	10	Und	PROTEC	R\$ 49,00	R\$ 490,00
36	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone Adulto	20	Und	PROTEC	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
37	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone Infantil	5	Und	PROTEC	R\$ 175,00	R\$ 875,00
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	Und	AMERICAN	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
39	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper., capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	AMERICAN	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
40	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper., capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	AMERICAN	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00

SERVMED REPRES. COM. LTDA

CNPJ: 13.425.556/0001-25

IE: 16.376.574-0

END: Rua Fiodaldo Penolo Filho - 494 - SL 2

Planalto Boa Esperança - João Pessoa - PB - CEP: 58065-000

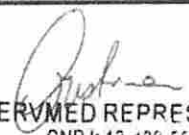
e-mail: servmedj.comercial@hotmail.com

				PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID GLOBALNº 00028/2020,91MS - PMS - PMS - PMS - PMS PAGINA 29		
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und			
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	HMED	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und	RAVA	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 10)	50	Und	BIOTEQ	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 12)	150	Und	BIOTEQ	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 14)	150	Und	BIOTEQ	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril	20	Und	WELLEAD	R\$ 12,98	R\$ 259,60
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril	100	Und	WELLEAD	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril	100	Und	WELLEAD	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril	100	Und	WELLEAD	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril	50	Und	WELLEAD	R\$ 12,98	R\$ 649,00
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	INCOTERM	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	2.000	Und	POLYMED	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	PERFITECNICA	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1.5m estéril	1.000	Und	EMBRAMED	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
56	Tubo latex nº 200 pacote c/ 15m	6	Und	LEMGRUMBER	R\$ 45,00	R\$ 270,00
57	Umificador para oxigênio, capacidade 250mL	60	Und	PROTEC	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 1.264.455,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO


SERVIMED REPRES. COM, LTDA

CNPJ: 13.428.556/0001-25

IE: 16.376.574-0

END: Rua Florealdo Peixoto Filho - 494 - SL 2

Planalto Boa Esperança - João Pessoa - PB - CEP: 58065-000

e-mail: servimedjp.comercial@notmail.com

CARIMBO CNPJ


Re: COTAÇÃO DE PREÇO - MMH

Anderson Santos <servmedjp.comercial@gmail.com>

Ter, 20/10/2020 12:29

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 30

 1 anexos (872 KB)

COTAÇÃO BAYEUX - MATERIAL.pdf;

SEGUE ANEXO A COTAÇÃO

ATENCIOSAMENTE
CRISTINA

On Mon, Oct 19, 2020 at 1:45 PM COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE

<compras.saude.bayeux@hotmail.com> wrote:

Prezados, Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para compra direta.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANOELA VALADARES	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3838-1256
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 14:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fundo Municipal de Saúde de Bayeux
Av Liberdade, 1973 - Bayeux-PB
Aquisição de Material Médico

10651078/001
Dispensa Nº 002/2020
Processo
Abertura Hora

Afogados da Ingazeira, 21 de outubro de 2020

				Total(R\$): 4.089,0000		
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vir.Unit.	Total
01	FRS	300	ALCOOL GEL 70% 850G FRS Registro M.S: ISENT0 Procedência: Mercadoria Nacional (Treze Reais e Seis Mil, Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Quatro Mil, Oitenta e Nove Reais)	VIC PHARMA (SP)	13,6300	4.089,0000
05	Un	5000	CATETER INTRAV. TEFLON 20G CX C/100 Registro M.S: 0010330660066 Procedência: Mercadoria Nacional (Oito Mil, Duzentos Décimos de Milésimo de Real) (Quatro Mil, Cem Reais)	DESCARPACK	0,8200	4.100,0000
06	Un	12000	CATETER INTRAV. TEFLON 22G CX C/100 Registro M.S: 1033066006600 Procedência: Mercadoria Nacional (Oito Mil, Duzentos Décimos de Milésimo de Real) (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)	DESCARPACK	0,8200	9.840,0000
07	Un	12000	CATETER INTRAV. TEFLON 24G CX C/100 Registro M.S: 0010330660066 Procedência: Mercadoria Nacional (Nove Mil, Seiscentos Décimos de Milésimo de Real) (Onze Mil, Quinhentos e Vinte Reais)	DESCARPACK	0,9600	11.520,0000
11	Un	1000	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13 LT Registro M.S: 0080704570003 Procedência: Mercadoria Nacional (Quatro Reais e Oito Mil, Oitocentos Décimos de Milésimo de Real) (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)	FLEXPELL (SP)	4,8800	4.880,0000
13	Un	5000	ELETRODO ECG C GEL ADUL/ INF PCT C/50 Registro M.S: 00103369460179 Procedência: Mercadoria estrangeira adquirida no mercado nacional (Três Mil, Oitocentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Novecentos Reais)	SOLIDOR	0,3800	1.900,0000
14	Un	10000	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 Registro M.S: 0080495510033 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Real e Três Mil, Cem Décimos de Milésimo de Real) (Treze Mil, Cem Reais)	MEDIX (SC)	1,3100	13.100,0000

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega
Prazo de Pagamento

Pharmaplus Ltda



Fundo Municipal de Saúde de Bayeux
Av Liberdade, 1973 - Bayeux-PB
Aquisição de Material Médico

10651078/002
Dispensa Nº 002/2020
Processo
Abertura Hora

Afogados da Ingazeira, 21 de outubro de 2020

Total(R\$): 9.570,0000						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vir.Unit.	Total
16	Un	1500	ESPARADRAPO 10X4,5M RL Registro M.S: 0080003300006 Procedência: Mercadoria Nacional (Seis Reais e Três Mil, Oitocentos Décimos de Milésimo de Real) (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais)	MISSNER	6,3800	9.570,0000
21	PCT	40000	COMPRESSA GAZE ESTERIL 7.5X7,5 09 FIOS PCT C/10 Registro M.S: 0081481900001 Procedência: Mercadoria Nacional (Quatro Mil Décimos de Milésimo de Real) (Dezesseis Mil Reais)	LIVIA	0,4000	16.000,0000
25	PR	3000	LUVA CIRURGICA 7.0 PAR Registro M.S: 0010182420007 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Real e Cinco Mil, Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais)	LEMGRUBER	1,5300	4.590,0000
26	PR	5000	LUVA CIRURGICA 7.5 C/PO PAR Registro M.S: 0010182420003 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Real e Cinco Mil, Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)	LEMGRUBER	1,5300	7.650,0000
27	PR	3000	LUVA CIRURGICA 8.0 PAR Registro M.S: 0010182420007 Procedência: Mercadoria Nacional (Hum Real e Cinco Mil, Trezentos Décimos de Milésimo de Real) (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais)	LEMGRUBER	1,5300	4.590,0000
28	UND	1000	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CX C/100 Registro M.S: 0010330660179 Procedência: Mercadoria estrangeira adquirida no mercado nacional (Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Mil, Quatrocentos Décimos de Milésimo de Real) (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)	DESCARPACK	55,5400	55.540,0000
29	UND	3000	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/100 Registro M.S: 0010330660179 Procedência: Mercadoria Nacional (Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Mil, Quatrocentos Décimos de Milésimo de Real) (Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais)	DESCARPACK	55,5400	166.620,0000

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega
Prazo de Pagamento

Pharmaplus Ltda



Fundo Municipal de Saúde de Bayeux
Av Liberdade, 1973 - Bayeux-PB
Aquisição de Material Médico

10651078/3
Dispensa Nº 002/2020
Processo
Abertura Hora

Afogados da Ingazeira, 21 de outubro de 2020

				Total(R\$): 166.620,0000		
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Vir.Unit.	Total
30	CX	3000	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/100 Registro M.S: 1033066017900 Procedência: Mercadoria Nacional (Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Mil, Quatrocentos Décimos de Milésimo de Real) (Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais)	DESCARPACK	55,5400	166.620,0000
53	Un	2000	TORNEIRAS 3 VIAS LUER LOCK CX C/50 Registro M.S: 0010330860036 Procedência: Mercadoria estrangeira adquirida no mercado nacional (Nove Mil, Seiscentos Décimos de Milésimo de Real) (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais)	DESCARPACK	0,9600	1.920,0000

Validade da Proposta Será de 60 dia(s).
Prazo de Entrega
Prazo de Pagamento

Valor Global da Proposta 482.529,0000 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)

Observação Material médico.

Dados Bancários 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência 0570-3 - Agência Banco do Brasil
Conta Corrente 17851-9

Prazo de Vigência do Contrato O período de vigência deste contrato será de 1 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando os parâmetros da lei.

Da Declaração Declara para os devidos fins que, no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, atende, tem conhecimento, e concorda com todas as especificações exigidas neste edital.

Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52
Joseph Domingos da Silva
RG: 1250052 SDS PE - CPF: 125.517.594-04

Fwd: Dispensa Bayeux 2 (material médico)

Claudio Júnior <representanteclaudiojunior@gmail.com>

Qua, 21/10/2020 18:27

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (298 KB)

DISPENSA BAYEUX 2.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 35

----- Forwarded message -----

De: **Cotações Pharmaplus** <CotacoesPharmaplus@hotmail.com>

Date: quarta, 21/10/2020 à(s) 16:18

Subject: Dispensa Bayeux 2 (material médico)

To: Claudio Júnior <representanteclaudiojunior@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo dispensa nº 2 de Bayeux-PB (material médico) .

Att; Setor de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 36

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.246.587/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1999	
NOME EMPRESARIAL SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUFRAMED		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALMEIDA BARRETO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.013-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 09:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SUFRAMED COMERCIO DE MAT MED HOSP LTDA

ENDEREÇO: AV ALMEIDA BARRETO - 245

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JP

ESTADO: PB

CEP: 58013-460

CNPJ: 03.246.587/00001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.124.865-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: AYRTON

FUNÇÃO NA EMPRESA: COMERCIAL

CONTATO: 83-3222-8314

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Álcool 70% em gel. L	300	LT	PHIQ	RS 13,00	RS 3.900,00
2	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1.000	Und	AVENPAR	RS 9,98	RS 9.980,00
3	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5.000	Und	AVENPAR	RS 8,98	RS 44.900,00
4	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	300	Und	POLYMED	RS 1,20	RS 360,00
5	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	5.000	Und	POLYMED	RS 1,20	RS 6.000,00
6	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	12.000	Und	POLYMED	RS 1,14	RS 13.680,00
7	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	12.000	Und	POLYMED	RS 1,20	RS 14.400,00
8	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Und	BIOTEQ	RS 115,00	RS 17.250,00
9	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Und	ARGON	RS 98,00	RS 2.940,00
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6.000	Und	MARK MED	RS 1,45	RS 8.700,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1.000	Und	DESCARBOX	RS 5,90	RS 5.900,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Pct	AMERICAN	RS 69,00	RS 20.700,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5.000	Und	DESCARPACK	RS 0,41	RS 2.050,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10.000	Und	DESCARPACK	RS 1,55	RS 15.500,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Und	TKL	RS 2,98	RS 596,00
16	Esparradrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1.500	Und	MISSNER	RS 8,98	RS 13.470,00



17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixeuniversal, bocal com válvulaunidirectional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.	50	Und	ACCUMED	RS 44,00	RS 2.200,00
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Carcterísticas adicionais transparente, câmara inquebrável.	20	Und			RS 0,00
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und			RS 0,00
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und			RS 0,00
21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas. estéril, pacote com 10 unidades	40.000	Und	AMERICAN	RS 0,59	RS 23.600,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	Pct	H MED	RS 37,00	RS 7.400,00
23	Lanceta para punção digital, estéril. Caixa com 100 unidades	100	Cx	CRAL	RS 32,00	RS 3.200,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	1.000	Und	CHEFF	RS 14,20	RS 14.200,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.0	3.000	Und	MADEITEX	RS 1,98	RS 5.940,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.5	5.000	Und	MADEITEX	RS 1,98	RS 9.900,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 8.0	3.000	Und	MADEITEX	RS 1,98	RS 5.940,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares	1.000	Cx	NUGARD	RS 65,00	RS 65.000,00
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares	3.000	Cx	NUGARD	RS 65,00	RS 195.000,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares	3.000	Cx	NUGARD	RS 65,00	RS 195.000,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	2.000	Pct	MEDIX	RS 90,00	RS 180.000,00
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5.000	Und	KSN	RS 5,49	RS 27.450,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	200	Und	KNN	RS 14,98	RS 2.996,00
34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	PROTEC	RS 39,00	RS 3.900,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil	10	Und	PROTEC	RS 39,00	RS 390,00
36	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Adulto	20	Und	PROTEC	RS 180,00	RS 3.600,00
37	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Infantil	5	Und	PROTEC	RS 180,00	RS 900,00
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zipper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	Und	AMERICAN	RS 69,00	RS 6.900,00
39	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100.ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zipper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	AMERICAN	RS 69,00	RS 13.800,00
40	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100.ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zipper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	AMERICAN	RS 69,00	RS 13.800,00
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und	GLOBAL	RS 5,90	RS 1.475,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
42	Propê descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	HMED	RS 3,50	RS 1.750,00
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und	RAVA	RS 1,00	RS 200,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 10)	50	Und	BIOTEQ	RS 159,00	RS 7.950,00
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 12)	150	Und	BIOTEQ	RS 159,00	RS 23.850,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 14)	150	Und	BIOTEQ	RS 159,00	RS 23.850,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF n° 6,5,0 desc. Estéril	20	Und	COMPER	RS 9,98	RS 199,60
48	Sonda endotraqueal c/ CAF n° 7,0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	RS 9,98	RS 998,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF n° 7,5 desc. Estéril	100	Und	COMPER	RS 9,98	RS 998,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF n° 8,0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	RS 9,98	RS 998,00
51	Sonda endotraqueal c/ CAF n° 8,5 desc. Estéril	50	Und	COMPER	RS 9,98	RS 499,00
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	HEALTH	RS 245,00	RS 12.250,00
53	Tomeirinha desc. 3 vias Luer-Lôk c/ conexão rotativa	2.000	Und	POLYMED	RS 1,28	RS 2.560,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) n° 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	PERFITECNICA	RS 240,00	RS 5.760,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) n° 204 pacote c/ 1,5m estéril	1.000	Und	CREMER	RS 5,98	RS 5.980,00
56	Tubo latex n° 200 pacote c/ 15m	6	Und	LEMGRUMBER	RS 32,00	RS 192,00
57	Umidificador para oxigênio, capacidade 250mL	60	Und	PROTEC	RS 19,40	RS 1.164,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 1.073.955,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 03.246.587/0001-01
I.E. 16.124.865-9
(83) 3222-8314
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Almeida Barreto, 245 Centro
CEP: 53013-460 - João Pessoa-PB

CARIMBO CNPJ

RE: COTAÇÃO DE PREÇO - MMH

SUFRAMED COMERCIAL <suframed.comercial@hotmail.com>

Ter, 20/10/2020 12:59

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 40

 1 anexos (918 KB)

COTAÇÃO MATERIAL - BAYEUX - 20-10-20.pdf;

Boa tarde,

Segue cotação

Atenciosamente

Anderson Felix
(83)3506-7862

SUFRAMED - Comercio de Mat. Med. Hosp. Ltda
Av. Almeida Barreto 245 Centro - João Pessoa-PB
Cep:58013-460 Fone/Fax:(83)3222-8314 / 3221-3126
CNPJ:03.246.587/0001-01
Insc. Estadual:16.124.865-9
Site: <http://www.suframed.com/>

"O sucesso é a soma de pequenos esforços - repetidos dia sim... e no outro dia também!" A fé é o alimento diário do espírito! Deus te abençoe.

De: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 14:43

Para: SUFRAMED COMERCIAL <suframed.comercial@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - MMH

Prezados, Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para compra direta.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRADUAL COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
---------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 14:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.040.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
NOME EMPRESARIAL GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DR. OSCAR SOARES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 58.015-470	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO agradual@hotmail.com	TELEFONE (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 14:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITENS(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR SOARES, 50

BAIRRO: JAGUARIBE

CIDADE: JOÃO
PESSOA

ESTADO: PB

CEP: 58015-470

CNPJ: 12.040.718/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161705588

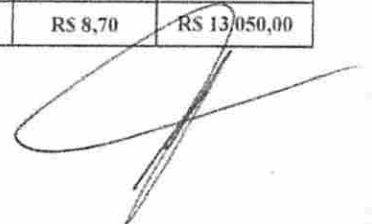
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: LORRAN COSTA LIMA

FUNÇÃO NA EMPRESA: DIRETOR

CONTATO: (83)M 3221-3843

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Álcool 70% em gel. L.	300	LT			RS 0,00
2	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1.000	Und	Anadona	RS 8,35	RS 8.350,00
3	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5.000	Und	J2	RS 4,70	RS 23.500,00
4	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	300	Und	Top Med	RS 1,15	RS 345,00
5	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	5.000	Und	Top Med	RS 1,15	RS 5.750,00
6	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	12.000	Und	Top Med	RS 1,15	RS 13.800,00
7	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	12.000	Und	Top Med	RS 1,15	RS 13.800,00
8	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Und	Biomedical	RS 98,40	RS 14.760,00
9	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Und			RS 0,00
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6.000	Und	Markmed	RS 1,35	RS 8.100,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1.000	Und	Descarbox	RS 5,20	RS 5.200,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Pct	Texcare	RS 58,40	RS 17.520,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5.000	Und	Solidor	RS 0,42	RS 2.100,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10.000	Und	Labor import	RS 1,40	RS 14.000,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Und	La Vita	RS 2,95	RS 590,00
16	Espadrappo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1.500	Und	Ciex	RS 8,70	RS 13.050,00



				PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 0028/2020 - FMS - AMBA RS 2.528,00 PAGINA 44	
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilatador, tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.	50	Und	G-Tech	
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável	20	Und		RS 0,00
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und		RS 0,00
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und		RS 0,00
21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	40.000	Und	Europa	RS 0,55 RS 22.000,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	Pct	Biotech	RS 14,50 RS 2.900,00
23	Lanceta para punção digital, estéril. Caixa com 100 unidades	100	Cx	Pontura	RS 27,45 RS 2.745,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	1.000	Und	Plumax	RS 10,20 RS 10.200,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7 0	3.000	Und	Becare	RS 1,75 RS 5.250,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7 5	5.000	Und	Becare	RS 1,75 RS 8.750,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 8 0	3.000	Und	Becare	RS 1,75 RS 5.250,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, ex c/ 50 pares	1.000	Cx	Talge	RS 49,99 RS 49.990,00
29	Luva de Latex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, ex c/ 50 pares	3.000	Cx	Talge	RS 49,99 RS 149.970,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, ex c/ 50 pares	3.000	Cx	Talge	RS 49,99 RS 149.970,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	2.000	Pct	Anadoma	RS 60,00 RS 120.000,00
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5.000	Und	KSN	RS 3,50 RS 17.500,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho unico, do tipo FACE SHIELD	200	Und	Face Shield	RS 7,00 RS 1.400,00
34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	Foyomed	RS 35,00 RS 3.500,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio Infantil	10	Und		RS 0,00
36	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone Adulto	20	Und		RS 0,00
37	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone Infantil	5	Und		RS 0,00
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	Und	Cirurgica Medical	RS 43,34 RS 4.334,00
39	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper., capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	Cirurgica Medical	RS 43,34 RS 8.668,00
40	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper., capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	Cirurgica Medical	RS 43,34 RS 8.668,00
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und	Proteplus	RS 3,90 RS 975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				PROCESSO LICITATORIO: Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019 RS 17,50 - RS 750,00 RS 3.500,00 PAGINA 45		
42	Propê descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	Biotech		
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und	Rava		
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 10)	50	Und	BR Medical	RS 116,50	RS 5.825,00
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 12)	150	Und	BR Medical	RS 116,50	RS 17.475,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 14)	150	Und	BR Medical	RS 116,50	RS 17.475,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril	20	Und	Top Med	RS 6,45	RS 129,00
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril	100	Und	Top Med	RS 6,45	RS 645,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril	100	Und	Top Med	RS 6,45	RS 645,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril	100	Und	Top Med	RS 6,45	RS 645,00
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril	50	Und	Top Med	RS 6,45	RS 322,50
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	Hongyl	RS 190,00	RS 9.500,00
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	2.000	Und	Markimed	RS 1,10	RS 2.200,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	Taylor	RS 241,50	RS 5.796,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1.5m estéril	1.000	Und			RS 0,00
56	Tubo latex nº 200 pacote c/ 15m	6	Und	Taylor	RS 30,00	RS 180,00
57	Umidificador para oxigênio, capacidade 250ml.	60	Und	Taylor	RS 19,50	RS 1.170,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 788.712,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Laorion C. Lima
CNPJ 12.040.718/0001-90
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Rua Dr. Oscar Soares, 50
 Jaguaribe CEP 58.815-470
 João Pessoa PB


CARIMBO CNPJ

COTAÇÃO DE PREÇOS**COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>**

Qua, 14/10/2020 15:30

Para: Gradual Comercio e Serviços Ltda <agradual@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 46


 1 anexos (92 KB)

COTAÇÃO MMH EMERGENCIAL (2).xlsx;

Prezados, Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para compra direta.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

 Fico no aguardo!
Atenciosamente

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 47

Orçamento

Jorge Jordão - Gradual <jorge.gradual@gmail.com>

Qua, 21/10/2020 14:51

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

1 anexos (792 KB)

Orçamento 2020.1510.pdf;

Boa tarde,

encaminho orçamento corrigido.

Jorge Jordão

✉ COTACAO@GRADUALHOSPITALAR.COM.BR
JORGE@GRADUALHOSPITALAR.COM.BR

☎ (83) 3221-3843 OU (83) 15763843

📍 RUA: DR. OSCAR SOARES, N° 30 CEP: 58012-470
JAGUARIBE- JOAO PESSOA-PB

Gradual
Hospitalar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 48

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.653/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORDESTE HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 408	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 76
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.819-320	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9933-1025
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 10:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTÍMIOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RÓD.BR 408 KM 76 S/N

BAIRRO: BAIRRO NOVO

CIDADE: CARPINA

ESTADO: PE

CEP: 55.819-320

CNPJ: 04.922.653/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0239948-27

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: EDILMA RICARDO

FUNÇÃO NA EMPRESA: TELEVENDAS

CONTATO: (81) 99543-2940

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Álcool 70% em gel. L.	300	LT	PETRIBU	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
2	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1.000	Und	PROTECME	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
3	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5.000	Und	PROTECME	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
4	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc. estéril	300	Und	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 210,00
5	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc. estéril	5.000	Und	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
6	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc. estéril	12.000	Und	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
7	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc. estéril	12.000	Und	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
8	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Und	ALIVE HEART	R\$ 220,50	R\$ 33.075,00
9	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Und	BD	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6.000	Und	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1.000	Und	GRANDESC	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Pet	BIOTEXTIL	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5.000	Und	BIOPROTEC	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10.000	Und	BIOBASE	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Und	CIRUTI	R\$ 2,65	R\$ 530,00
16	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1.500	Und	MISSNER	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00

						PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS - 201509 PAGINA 50	
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilatador. tipo encaixe universal. bocal com válvula unidirecional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido. modelo com máscara adulto e infantil	50	Und	MEDICATE	RS 50,30		
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada. tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente. câmara inquebrável.	20	Und	MEDICATE	RS 50,30	RS 1.006,00	
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und	WELL LEAD	RS 44,80	RS 1.120,00	
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und	WELL LEAD	RS 44,80	RS 224,00	
21	Gaze hidrófila 7.5cm x 7.5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril. pacote com 10 unidades	40.000	Und	MEGATEX	RS 0,35	RS 14.000,00	
22	Gorro descartável, cor branca. COM ELASTICO. pacote com 100 unidades	200	Pet	TALGE	RS 28,72	RS 5.744,00	
23	Lanceta para punção digital. estéril. Caixa com 100 unidades	100	Cx	STERILANCE	RS 27,20	RS 2.720,00	
24	Lençol hospitalar descartável. 100% celulose virgem branca. 70cm x 50m, rolo	1.000	Und	DIAMANTE	RS 7,95	RS 7.950,00	
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.0	3.000	Und	NEW HAND	RS 1,40	RS 4.200,00	
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.5	5.000	Und	NEW HAND	RS 1,40	RS 7.000,00	
27	Luva Cirúrgica, desc. Esteril, Nº 8.0	3.000	Und	NEW HAND	RS 1,40	RS 4.200,00	
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra. Tamanho Grande, ex c/ 50 pares	1.000	Cx	SUPERMAX	RS 36,40	RS 36.400,00	
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra. Tamanho Médio. ex c/ 50 pares	3.000	Cx	SUPERMAX	RS 36,40	RS 109.200,00	
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra. Tamanho Pequeno, ex c/ 50 pares	3.000	Cx	SUPERMAX	RS 36,40	RS 109.200,00	
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular. c/ elástico. clip nasal e c/ filtro bacteriano. pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	2.000	Pet	PROTECME	RS 46,70	RS 93.400,00	
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5.000	Und	NUTRIEX	RS 2,70	RS 13.500,00	
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho unico. do tipo FACE SHIELD	200	Und	UMD	RS 28,85	RS 5.770,00	
34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	FOYOMED	RS 19,60	RS 1.960,00	
35	Máscara com reservatório para oxigênio Infantil	10	Und	FOYOMED	RS 19,60	RS 196,00	
36	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone Adulto	20	Und	FOYOMED	RS 32,20	RS 644,00	
37	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + fixador de silicone Infantil	5	Und	FOYOMED	RS 32,20	RS 161,00	
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100.ba800. fechamento frontal em botões de pressão ou zíper. capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara Lavável e reutilizável	100	Und	HEALT LIFE	RS 65,10	RS 6.510,00	
39	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100.ba800. fechamento frontal em botões de pressão ou zíper., capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara lavável e reutilizável	200	Und	HEALT LIFE	RS 67,90	RS 13.580,00	
40	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100.ba800. fechamento frontal em botões de pressão ou zíper., capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara lavável e reutilizável	200	Und	HEALT LIFE	RS 78,40	RS 15.680,00	
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação. ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und	UMD	RS 5,60	RS 1.400,00	
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	BIOTECH	RS 0,21	RS 105,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM Nº 00028/2020 - PMS - PMBEX
PAGINA 51

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und			150,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula adicional 10 FR, esterilidade descartável e estéril. (Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 10)	50	Und	BIOTEQ	RS 175,00	RS 8.750,00
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula adicional 12 FR, esterilidade descartável e estéril. (Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 12)	150	Und	BIOTEQ	RS 175,00	RS 26.250,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula adicional 14 FR, esterilidade descartável e estéril. (Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 14)	150	Und	BIOTEQ	RS 175,00	RS 26.250,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5,0 desc. Estéril	20	Und	COMPER	RS 5,60	RS 112,00
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7,0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	RS 4,95	RS 495,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7,5 desc. Estéril	100	Und	COMPER	RS 4,95	RS 495,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8,0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	RS 4,95	RS 495,00
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8,5 desc. Estéril	50	Und	COMPER	RS 4,95	RS 247,50
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	SUNPHOR	RS 120,00	RS 6.000,00
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	2.000	Und	WILTEX	RS 0,40	RS 800,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	PERFEMED	RS 235,00	RS 5.640,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1,5m estéril	1.000	Und	PERFEMED	RS 5,90	RS 5.900,00
56	Tubo latex nº 200 pacote c/ 15m	6	Und	GOIAS LATEX	RS 40,60	RS 243,60
57	Umidificador para oxigênio, capacidade 250mL	60	Und	PROTEC	RS 19,35	RS 1.161,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS 684.089,10

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23 / 10 / 2020

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

04.922.653/0001-84

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Rodovia 408, KM 76

Barro Novo - CEP 55.819-320

CARIMBO DE CNPJ

23
10
20
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 52

Fwd: cotação MM H

edilma Ricardo <edilmaricardosilva@gmail.com>

Sex, 23/10/2020 17:18

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

📎 10 anexos (5 MB)

CCF23102020_0002.pdf; CNPJ NORDESTE 060520.pdf; FGTS NORDESTE 14112020 (1) 2.pdf; BPNORDESTE.pdf; CERTESTADUAL21112021.pdf; CERTFEDERAL.pdf; CERTIDAO DE REGULARIDADE ESTADUAL VAL 21112021.pdf; CERTIDAO MUNICIPAL VAL 15122020.pdf; CNDT NORDESTE HOSPITALAR VAL 22112020 (2).pdf; FGTS NORDESTE 14112020 (1) 2.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **edilma Ricardo** <edilmaricardosilva@gmail.com>

Date: sex., 23 de out. de 2020 às 17:17

Subject: cotação MM H

To: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue a cotação solicitada e as certidões

Atenciosamente,

Edilma Ricardo
NORDESTE HOSPITALAR LTDA
(81) 99543-2940



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	INF CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCODEPREÇOS)	07.797.967/0001-95	RS 1.919.767,98
B	SERVIMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13.448.556/0001-25	RS 1.264.455,60
C	PHARMAPPUS LTDA	03.817.043/0001-52	RS 482.529,00
D	SUPRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.246.487/0001-01	RS 1.073.955,60
E	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS BIELLAHE	12.040.718/0001-90	RS 788.712,50
F	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04.922.653/0001-89	RS 684.083,10
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEIOR VALOR UNITÁRIO	MEIOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	Álcool 70% em gel L.	300	LT	RS 6,20	RS 13,00	RS 13,63	RS 13,00	RS 6,30	RS 6,30	-	-	-	-	RS 6,30	RS 1.890,00	RS 21,50	RS 6.450,00
2	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1.000	UND.	RS 29,50	RS 10,50	-	RS 9,98	RS 8,35	RS 7,35	-	-	-	-	RS 7,35	RS 7.350,00	RS 13,14	RS 13.140,00
3	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5.000	UND.	RS 10,22	RS 10,50	-	RS 8,98	RS 4,70	RS 5,60	-	-	-	-	RS 4,70	RS 23.500,00	RS 8,00	RS 40.000,00
4	Cateter Intravenoso n° 18, (deleto), desc, estérel	300	UND.	RS 26,82	RS 1,50	-	RS 1,20	RS 1,15	RS 0,70	-	-	-	-	RS 0,70	RS 210,00	RS 6,27	RS 1.881,00
5	Cateter Intravenoso n° 20, (deleto), desc, estérel	5.000	UND.	RS 3,19	RS 1,14	RS 0,82	RS 1,20	RS 1,15	RS 0,70	-	-	-	-	RS 0,70	RS 3.500,00	RS 1,37	RS 6.850,00
6	Cateter Intravenoso n° 22, (deleto), desc, estérel	12.000	UND.	RS 2,80	RS 1,50	RS 0,82	RS 1,14	RS 1,15	RS 0,70	-	-	-	-	RS 0,70	RS 8.400,00	RS 1,30	RS 15.600,00
7	Cateter Intravenoso n° 24, (deleto), desc, estérel	12.000	UND.	RS 2,84	RS 1,50	RS 0,96	RS 1,20	RS 1,15	RS 0,70	-	-	-	-	RS 0,70	RS 8.400,00	RS 1,39	RS 16.680,00
8	Cateter venoso central duplo-lumen 7F adulto	150	UND.	RS 99,90	RS 125,00	-	RS 115,00	RS 98,40	RS 220,50	-	-	-	-	RS 98,40	RS 14.760,00	RS 131,76	RS 19.764,00
9	Cateter intracater n° 19, estérel	30	UND.	RS 322,89	RS 97,00	-	RS 98,00	-	RS 96,00	-	-	-	-	RS 96,00	RS 2.880,00	RS 103,47	RS 3.104,10
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculus adulto	6.000	UND.	RS 12,85	RS 1,55	-	RS 1,45	RS 1,35	RS 0,98	-	-	-	-	RS 0,98	RS 5.808,00	RS 4,64	RS 27.840,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1.000	UND.	RS 69,37	RS 6,55	RS 4,88	RS 5,90	RS 5,20	RS 4,80	-	-	-	-	RS 4,80	RS 4.800,00	RS 16,12	RS 16.120,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	PCT.	RS 58,08	RS 68,00	-	RS 69,00	RS 58,40	RS 41,00	-	-	-	-	RS 41,00	RS 12.300,00	RS 58,90	RS 17.670,00
13	Fletrosol Cardíaco c/ rolete para soro e saída lateral	5.000	UND.	RS 0,35	RS 0,55	RS 0,38	RS 0,41	RS 0,42	RS 0,28	-	-	-	-	RS 0,28	RS 1.400,00	RS 0,40	RS 2.000,00
14	Equipo microgotas c/ rolete para soro e saída lateral	10.000	UND.	RS 20,44	RS 1,55	RS 1,31	RS 1,55	RS 1,40	RS 1,15	-	-	-	-	RS 1,15	RS 11.500,00	RS 4,57	RS 45.700,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	UND.	RS 3,01	RS 2,90	-	RS 2,98	RS 2,95	RS 2,65	-	-	-	-	RS 2,65	RS 530,00	RS 2,90	RS 580,00
16	Espandiraplo Impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1.500	UND.	RS 7,74	RS 9,25	RS 6,38	RS 8,08	RS 8,70	RS 6,00	-	-	-	-	RS 6,00	RS 9.000,00	RS 7,86	RS 11.790,00
17	Espandidor para aplicação e instalação de broncodilatador, tipo encapsulamento, local com válvula unidirecional. Características adicionais com reservatório rígido transubido, modelo com máscara adulto e infantil.	50	UND.	RS 85,16	RS 99,00	-	RS 65,00	RS 50,40	RS 50,30	-	-	-	-	RS 50,30	RS 4.515,00	RS 69,97	RS 3.498,50
18	Espandidor para aplicação com máscara adulto ultra flexível biválvula, tipo adaptador universal para spray aerosol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável.	20	UND.	RS 54,24	-	-	-	-	RS 50,00	-	-	-	-	RS 50,00	RS 1.000,00	RS 52,12	RS 1.042,40
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	UND.	RS 99,20	-	-	-	-	RS 44,80	-	-	-	-	RS 44,80	RS 1.120,00	RS 72,00	RS 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60



Coordenação
de Compras
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCODE REFINCOES C	07.797.967/0001-95	RS 1.919.767,98
B	SERVIMED REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	13.428.556/0001-25	RS 1.261.455,60
C	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	RS 482.529,00
D	SUPRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.246.587/0001-01	RS 1.073.855,60
E	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELLIME	12.040.718/0001-90	RS 788.712,50
F	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04.922.651/0001-89	RS 684.083,10
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROCN	SETOR/REQUERENTE	MUNICIPIO/REFERENTE	PERIODO DE COTAÇÃO
			DE 11/02/2020 A 20/02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICACAO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEHOR VALOR UNITARIO	MEHOR VALOR TOT U.	MEDIO VALOR UNITARIO	MEDIO VALOR TOTAL
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	UND.	RS 99,20	-	-	-	-	RS 44,80	-	-	-	-	RS 44,80	RS 224,00	RS 72,00	RS 360,00
21	Gaze hialófila 7,5cm x 7,5cm, 9 flocos/m2, 5 dobras, 8 camadas, estéil, pacote com 10 unidades	40.000	UND.	RS 9,00	RS 0,65	RS 0,40	RS 0,59	RS 0,55	RS 0,35	-	-	-	-	RS 0,35	RS 13.400,00	RS 1,92	RS 76.800,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	PCT	RS 27,62	RS 15,00	-	RS 37,00	RS 14,50	RS 28,72	-	-	-	-	RS 14,50	RS 2.900,00	RS 30,57	RS 6.114,00
23	Lanceta para pospo digital, estéil. Caixa com 100 unidades	100	CX	RS 31,14	RS 27,30	-	RS 32,00	RS 27,45	RS 27,20	-	-	-	-	RS 27,20	RS 2.720,00	RS 29,02	RS 2.902,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100%, estalado virgem branco, 70cm x 50m, rolo	1.000	UND.	RS 80,00	RS 10,15	-	RS 14,20	RS 10,20	RS 7,95	-	-	-	-	RS 7,95	RS 7.950,00	RS 18,50	RS 18.500,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7,0	3.000	UND.	RS 2,94	RS 2,45	RS 1,53	RS 1,98	RS 1,75	RS 1,40	-	-	-	-	RS 1,40	RS 4.200,00	RS 1,99	RS 5.970,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7,5	5.000	UND.	RS 2,99	RS 2,45	RS 1,53	RS 1,98	RS 1,75	RS 1,40	-	-	-	-	RS 1,40	RS 7.000,00	RS 2,85	RS 14.250,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 8,0	3.000	UND.	RS 3,10	RS 2,45	RS 1,53	RS 1,98	RS 1,75	RS 1,40	-	-	-	-	RS 1,40	RS 4.200,00	RS 2,04	RS 6.120,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Grande, ex c/ 50 pares	1.000	CX	RS 54,38	RS 69,00	RS 55,54	RS 65,00	RS 49,99	RS 36,40	-	-	-	-	RS 36,40	RS 36.400,00	RS 55,05	RS 55.050,00
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Médio, ex c/ 50 pares	3.000	CX	RS 51,00	RS 69,00	RS 55,54	RS 65,00	RS 49,99	RS 36,40	-	-	-	-	RS 36,40	RS 109.200,00	RS 54,49	RS 163.470,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Pequeno, ex c/ 50 pares	3.000	CX	RS 65,00	RS 69,00	RS 55,54	RS 65,00	RS 49,99	RS 36,40	-	-	-	-	RS 36,40	RS 109.200,00	RS 56,82	RS 170.460,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, e elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote e/ 100unid, atendendo todas as normas das ANVISA	2.000	PCT	RS 65,00	RS 115,00	-	RS 90,00	RS 60,00	RS 46,70	-	-	-	-	RS 46,70	RS 93.400,00	RS 75,34	RS 150.680,00
32	Máscara de proteção PFF2(N95), com certificação CA / ENMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5.000	UND.	RS 6,11	RS 9,98	-	RS 5,49	RS 3,50	RS 2,70	-	-	-	-	RS 2,70	RS 13.500,00	RS 5,56	RS 27.800,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	200	UND.	RS 8,45	RS 19,98	-	RS 14,98	RS 7,00	RS 28,85	-	-	-	-	RS 7,00	RS 1.400,00	RS 15,85	RS 3.170,00
34	Máscara com reservatório para oxigênio, Adulto	100	UND.	RS 43,75	RS 49,00	-	RS 39,00	RS 35,00	RS 19,60	-	-	-	-	RS 19,60	RS 1.960,00	RS 37,27	RS 3.727,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio, Infantil	10	UND.	RS 40,00	RS 49,00	-	RS 39,00	RS 35,00	RS 19,60	-	-	-	-	RS 19,60	RS 196,00	RS 36,90	RS 369,00
36	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + flador de silicone Adulto)	20	UND.	RS 55,00	RS 175,00	RS 180,00	RS 180,00	-	RS 32,20	-	-	-	-	RS 32,20	RS 644,00	RS 110,55	RS 2.211,00
37	Máscara de ventilação não invasiva VNI (máscara + flador de silicone Infantil)	5	UND.	RS 50,00	RS 175,00	RS 180,00	RS 180,00	-	RS 32,20	-	-	-	-	RS 32,20	RS 161,00	RS 109,30	RS 546,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAYEUX

CNPJ: 08.924.581/0001-60



Coordenação
de Compras
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMPRESAS		VALOR TOTAL	
A	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS C)	07.297.967/0001-95	R\$ 1.919.765,98
B	SERVIMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13.428.556/0001-25	R\$ 1.261.055,60
C	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 482.529,60
D	SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.246.387/0001-01	R\$ 1.073.955,60
E	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/ME	12.040.718/0001-90	R\$ 785.712,50
F	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04.922.653/0001-89	R\$ 584.083,10
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROCE	VALOR TOTAL
SUBTOTAL REFERENTE	
MARGEM OFICIO REFERENTE	
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 10/02/2020 À 20/02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO	MAIOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
38	Mascara confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	UND.	R\$ 45,45	R\$ 39,00	-	R\$ 69,00	R\$ 43,34	R\$ 65,10	-	-	-	-	R\$ 43,34	R\$ 4.334,00	R\$ 62,38	R\$ 6.238,00
39	Mascara confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	200	UND.	R\$ 45,90	R\$ 39,00	-	R\$ 69,00	R\$ 43,34	R\$ 67,90	-	-	-	-	R\$ 43,34	R\$ 8.668,00	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00
40	Mascara confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	200	UND.	R\$ 185,65	R\$ 89,00	-	R\$ 69,00	R\$ 43,34	R\$ 78,40	-	-	-	-	R\$ 43,34	R\$ 8.668,00	R\$ 93,08	R\$ 18.616,00
41	Oculos de proteção Individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação lateral. Com tira de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	UND.	R\$ 14,62	R\$ 6,98	-	R\$ 5,90	R\$ 3,90	R\$ 5,60	-	-	-	-	R\$ 3,90	R\$ 975,00	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	500	UND.	R\$ 45,11	R\$ 49,00	-	R\$ 37,00	R\$ 15,50	R\$ 0,21	-	-	-	-	R\$ 0,21	R\$ 105,00	R\$ 29,36	R\$ 14.680,00
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	UND.	R\$ 29,00	R\$ 29,00	-	R\$ 21,20	R\$ 17,50	R\$ 18,75	-	-	-	-	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, câmbio conector de articulação dupla via Irrigação com trava antidrefluxo sonda sonda Sonda aprovada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT on-arteriais adicionais 10 FR, esterilidade descartável e estéril, Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 10)	50	UND.	R\$ 117,60	R\$ 265,00	-	R\$ 159,00	R\$ 116,50	R\$ 175,00	-	-	-	-	R\$ 116,50	R\$ 5.825,00	R\$ 166,62	R\$ 8.331,00
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, câmbio conector de articulação dupla via Irrigação com trava antidrefluxo sonda sonda Sonda aprovada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril, Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 12)	150	UND.	R\$ 115,20	R\$ 265,00	-	R\$ 159,00	R\$ 116,50	R\$ 175,00	-	-	-	-	R\$ 116,50	R\$ 17.475,00	R\$ 172,14	R\$ 25.821,00

EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (RANCODEPREÇOS)	07.797.967/0001-95	RS 919.767,98
B	SERVAMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13.428.556/0001-25	RS 1.264.655,60
C	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	RS 421.529,00
D	SUFARMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.246.587/0001-01	RS 1.073.955,60
E	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI/ME	12.040.718/0001-90	RS 788.712,50
F	NORDESTE HOSPITALAR LTDA	04.922.653/0001-89	RS 884.053,10
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-

PROCVN	VALOR TOTAL
SF0RREQUERENTE	
MUNICIPIO DE BAYEUX	
PERIODO DE COTAÇÃO	DE 10/02/2020 À 20/02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO	MINOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, estômulo conector de articulação dupla via, irrigação com trava antirrefluxo sonda sonda 50cm avançada. Graduada e protegida válvula conexão selada com válvula conexão com trava de segurança para uso em TOT característico adicional 14 FR, esterilidade descartável e estéril. Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 14)	150	UND.	RS 121,13	RS 245,00	-	RS 150,00	RS 116,50	RS 175,00	-	-	-	-	RS 116,50	RS 17.475,00	RS 167,33	RS 25.099,50
47	Sonda endotraqueal e/ CAF n° 6,5,0 desc. Estéril	20	UND.	RS 8,62	RS 12,98	-	RS 9,98	RS 6,45	RS 5,60	-	-	-	-	RS 5,60	RS 112,00	RS 8,73	RS 174,60
48	Sonda endotraqueal e/ CAF n° 7,0 desc. Estéril	100	UND.	RS 5,28	RS 12,98	-	RS 9,98	RS 6,45	RS 4,95	-	-	-	-	RS 4,95	RS 495,00	RS 7,93	RS 793,00
49	Sonda endotraqueal e/ CAF n° 7,5 desc. Estéril	100	UND.	RS 11,00	RS 12,98	-	RS 9,98	RS 6,45	RS 4,95	-	-	-	-	RS 4,95	RS 495,00	RS 9,07	RS 907,00
50	Sonda endotraqueal e/ CAF n° 8,0 desc. Estéril	100	UND.	RS 7,95	RS 12,98	-	RS 9,98	RS 6,45	RS 4,95	-	-	-	-	RS 4,95	RS 495,00	RS 8,46	RS 846,00
51	Sonda endotraqueal e/ CAF n° 8,5 desc. Estéril	50	UND.	RS 7,95	RS 12,98	-	RS 9,98	RS 6,45	RS 4,95	-	-	-	-	RS 4,95	RS 247,50	RS 8,46	RS 423,00
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixa de medição (infravermelho)	50	UND.	RS 229,00	RS 298,00	-	RS 245,00	RS 190,00	RS 120,00	-	-	-	-	RS 120,00	RS 6.000,00	RS 216,40	RS 10.820,00
53	Termoflúvia desc. 3 vias Luer-Lok e/ conexão reativa	2.000	UND.	RS 1,08	RS 1,35	RS 0,96	RS 1,28	RS 1,10	RS 0,40	-	-	-	-	RS 0,40	RS 800,00	RS 1,03	RS 2.060,00
54	Tubo de silicone (flonplular) n° 204 pacote e/ 15cm não estéril	24	UND.	RS 237,47	RS 298,00	-	RS 240,00	RS 241,50	RS 235,00	-	-	-	-	RS 235,00	RS 5.640,00	RS 250,29	RS 6.006,26
55	Tubo de silicone (Hospitalar) n° 204 pacote e/ 1,5m estéril	1.000	UND.	RS 91,56	RS 6,98	-	RS 5,98	-	RS 5,90	-	-	-	-	RS 5,90	RS 5.900,00	RS 27,61	RS 27.610,00
56	Tubo latex n° 200 pacote e/ 15m	6	UND.	RS 41,30	RS 45,60	-	RS 32,00	RS 30,00	RS 40,60	-	-	-	-	RS 30,00	RS 180,00	RS 37,78	RS 226,68
57	Unidificador para oxigênio, capacidade 250ml.	60	UND.	RS 70,00	RS 25,00	-	RS 19,40	RS 19,50	RS 19,35	-	-	-	-	RS 19,35	RS 1.161,00	RS 30,65	RS 1.839,00
														MINOR VALOR TOTAL	RS 618.740,50	MÉDIO VALOR TOTAL	RS 129.921,64

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos o médio preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminhando o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos pelo qual procederá as despesas desta futura contratação. Em seguida, remete-se para Gabinete do Gestor Constitucional da Estabilidade para Atualizar em relação a Realização de Licitação em 20/02/2020.

ISMAEL DA SILVA ALVES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS-SMS

DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 29 de Outubro de 2020.

**Ao Setor de Licitação de Bayeux
Emanoel da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Item	Especificações	Quat.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	Álcool 70% em gel. L	300	Unid	R\$6,30	R\$1.890,00
02	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1000	Unid	R\$7,35	R\$7.350,00
04	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	300	Unid	R\$0,70	R\$210,00
05	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	5000	Unid	R\$0,70	R\$3.500,00
06	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	12000	Unid	R\$0,70	R\$8.400,00
07	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	12000	Unid	R\$0,70	R\$8.400,00
09	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Unid	R\$96,00	R\$2.880,00
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6000	Unid	R\$0,98	R\$5.880,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1000	Pct	R\$4,80	R\$4.800,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Unid	R\$41,00	R\$12.300,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5000	Unid	R\$0,28	R\$1.400,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10000	Unid	R\$1,15	R\$11.500,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Unid	R\$2,65	R\$530,00
16	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1500	Unid	R\$6,00	R\$9.000,00
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixeuniversal, bocal com válvulaunidirectional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara	50	Und	R\$50,30	R\$2.515,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB

CNPJ 11.685.421/0001-10

E – MAIL: compras.saude.bayeux@hotmail.com

	adulto e infantil.				
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável.	20	Und	R\$50,00	R\$1.000,00
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und	R\$44,80	R\$1.120,00
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und	R\$44,80	R\$224,00
21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	40.000	pct	R\$0,35	R\$14.000,00
23	Lanceta para pução digital, estéril. Caixa com 100 unidades	100	Und	R\$27,20	R\$2.720,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	1000	Und	R\$7,95	R\$7.950,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.0	3000	Und	R\$1,40	R\$4.200,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 7.5	5000	Und	R\$1,40	R\$7.000,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, N° 8.0	3000	cx	R\$1,40	R\$4.200,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares	1000	cx	R\$36,40	R\$36.400,00
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares	3000	cx	R\$36,40	R\$109.200,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares	3000	pct	R\$36,40	R\$109.200,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	2000	Und	R\$46,70	R\$93.400,00
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5000	Und	R\$2,70	R\$13.500,00

34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	R\$19,60	R\$1.960,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil	10	Und	R\$19,60	R\$196,00
36	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Adulto	20	Und	R\$32,20	R\$644,00
37	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Infantil	5	Und	R\$32,20	R\$161,00
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	R\$0,21	R\$105,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril	20	Und	R\$5,60	R\$112,00
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril	100	Und	R\$4,95	R\$495,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril	100	Und	R\$4,95	R\$495,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril	100	Und	R\$4,95	R\$495,00
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril	50	Und	R\$4,95	R\$247,50
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	R\$120,00	R\$6.000,00
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	2000	Und	R\$0,40	R\$800,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	R\$235,00	R\$5.640,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1.5m estéril	1000	Und	R\$5,90	R\$5.900,00
57	Umificador para oxigênio, capacidade 250mL	60	Lt	R\$19,35	R\$1.161,00
TOTAL					R\$509.080,50

EMPRESA: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Item	Especificações	Quat.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
03	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5000	Unid	R\$4,70	R\$23.500,00
08	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Unid	R\$98,40	R\$14.760,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	cx	R\$14,50	R\$2.900,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	200	Und	R\$7,00	R\$1.400,00
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	Und	R\$43,34	R\$4.334,00
39	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	R\$43,34	R\$8.668,00
40	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	R\$43,34	R\$8.668,00

41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und	R\$3,90	R\$975,00
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und	R\$17,50	R\$3.500,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 10)	50	Und	R\$116,50	R\$5.825,00
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 12)	150	Und	R\$116,50	R\$17.475,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado N° 14)	150	Und	R\$116,50	R\$17.475,00
56	Tubo latex n° 200 pacote c/ 15m	6	Und	R\$30,00	R\$180,00
TOTAL					R\$109.660,00

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Segue em anexo a documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação para apreciação técnico/Jurídica por parte dos setores competentes.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:38 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **7307.536F.B409.52B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 65

CERTIDÃO

CÓDIGO: A079.2CA9.7D87.D6A8

Emitida no dia 11/09/2020 às 11:18:07

Nome Empresarial:

GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

DOUTOR OSCAR SOARES

Bairro:

JAGUARIBE

Inscr. Estadual:

16.170.558-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

50

CNPJ/CPF:

12.040.718/0001-90

Complemento:

CEP:

58015-470

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00028/2020 - PMS - PMBEX
Data: 28/09/2020
Hora: 09:07
PÁGINA 66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/062308

Nº de Controle de Autenticação

515.533.521.552

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 12040718000190		Nome do Contribuinte GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Endereço RUA DR OSCAR SOARES		Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 802
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015470	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 109541-2

IMOBILIÁRIAS: 009718-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 28/09/2020 09:07:47

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.040.718/0001-90
Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: R DOUTOR OSCAR SOARES 50 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020

Certificação Número: 2020101404091266437586

Informação obtida em 16/10/2020 10:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.040.718/0001-90
Certidão nº: 24424992/2020
Expedição: 28/09/2020, às 09:08:35
Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

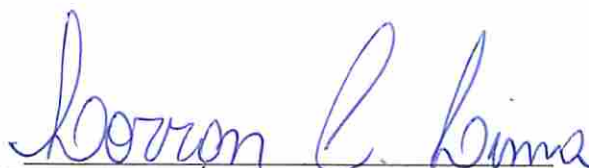
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA****EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

A empresa Gradual Comercio e Serviços Eireli - Me, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (xx83)3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa - PB e-mail. agradual@hotmail.com, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei



GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI- ME
CNPJ: 12.040.718/0001- 90
LORRAN COSTA LIMA
RG nº3211286- SSP/PB
CPF/MF nº 085.980.394-54

Gradual – Comércio e Serviços Eireli-ME.

CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8

Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3221-3843 – Email: agradual@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa Gradual Comercio e Serviços Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (xx83)3221-3843 - Cep. 58015-470 - João Pessoa - PB e-mail. agradual@hotmail.com, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI- ME****CNPJ: 12.040.718/0001- 90****LORRAN COSTA LIMA****RG nº3211286- SSP/PB****CPF/MF nº 085.980.394-54****Gradual – Comércio e Serviços Eireli-ME.****CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8****Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-PB****Telefone: (83) 3221-3843 – Email: agradual@hotmail.com**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA: "GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 71

Lorran Costa Lima, Brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande – PB, nascido em 24/07/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04216204988, emitida pelo DETRAN- PB e do CPF nº 085.980.394-54, residente e domiciliado na Rua Vereador Gumercindo Barbosa Duna, nº 378, Apto 101, Aeroclube, CEP: 58036-850, João Pessoa – PB. Na condição de titular da empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25600047688, por despacho em 04/06/2010, inscrita no CNPJ 12.040.718/0001-90, com sede na cidade de João Pessoa- PB, na Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, CEP: 58015-470, alterar e consolidar nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem por objeto é:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.29-5-01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DA PENSÃO DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 72

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Passa a ser:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 73

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-8-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 - Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista das modificações ora ajustada consolida-se com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede no endereço. Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, CEP: 58015-470.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EMPRESA INDIVIDUAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DIENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 74

- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-8-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 – Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CLÁUSULA QUARTA- FILIAIS

A empresa pode a qualquer momento abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO LICITATÓRIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 75

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado pertencendo unicamente ao titular Lorrان Costa Lima.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade empresarial ocorreu em 04 de junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular Lorrان Costa Lima, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício se dará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA - DELIBERAÇÃO DE COTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EM CASO DE FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único O titular declara sob pena de Lei que não tem nenhuma Empresa dessa modalidade em todo o território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA DENOMINADA:
“GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI”**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.


Lorrnan Costa Lima  Decarlinth
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br



Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Divisão de Notas
Conte com a gente

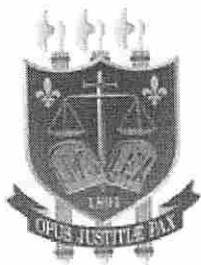
Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânico
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (35) 3229-6990
www.decarlinto.com.br decarlinto
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fim(s) de:
LORRAN COSTA LIMA
Em testada, verdade, João Pessoa - PB, 03/04/2018, às 10:30h.
Deborá Ferreira Vieira de Sena - Escrevente
[2018-025711]EHO:R:R:48 FARPEN:R:0,28 IEP:R:R:
SELO DIGITAL: AGR24750-YNX6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801401750. NIRE: 25600047688.
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/04/2018
www.redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Nome Fantasia: GRADUAL COMERCIO

Certidão emitida às 09:19 de 28/09/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Oerq.RqpD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX

20/09/2020 09:09:33

Insc. Muni.: 1095412

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1095412	Nome/Razão Social GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
CPF/CNPJ 12.040.718/0001-90	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA	
Nome Fantasia GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS	Insc. Junta Comercial 20130317403	
Situação Contribuinte Ativa	Início 19/08/2010	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO			
Logradouro RUA OSCAR SOARES	Número 00050	CEP 58015-470	APT. / SALA BLOCO
Bairro JAGUARIBE	Complemento sala 802		

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO ATACADISTA
Atividade COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA	Atividade CNAE Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4645101

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4743100	Comércio varejista de vidros
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Gradual Comercio e Serviço Eireli-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001 - 90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (83) 3221-3843– Cep. 58015-470 - João Pessoa – PB, e-mail: agradual@hotmail.com, com vistas ao fornecimento dos itens citados abaixo não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, Empenho: nº:07113 e Processo nº: 260320530, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	MÁSCARA respiratória, categoria PFF2 com camada de carvão ativado, com filtro tipo N95, constituído por concha interna de sustentação, composta por TNT, moldado em fibras sintéticas, com tiras de elástico e grampo de ajuste nasal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	UND	85.224
2	AVENTAL cirúrgico confeccionado em tecido trilaminado SMS, assegurada barreira de proteção na tibacteriana, repelência a líquidos e fluidos corporais, manga longa, punho com elástico, fechamento nas costas, tamanho único. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020..	UND	2.174
3	AVENTAL cirúrgico, descartável, manga longa, tamanho médio, acondicionado em pacote com 10 peças. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, DE 20 DE MARÇO DE 202	PCT	7.826
4	AVENTAL cirúrgico, descartável, manga longa, tamanho grande, acondicionado em pacote com 10 peças. Registrado por autoridade sanitária, conforme	PCT	5.218

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ nº: 08.778.268/0001 - 60
Av: Pedro II, 1826, Torre - CEP: 58040-903 - João Pessoa/PB
Telefone (83) 3218 7485



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21652605209137823265-1
Data: 26/05/2020 12:06:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59100-8T4C;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



	Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.		
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO G em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	CX	5.212
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO M em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	CX	5.212
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO P em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	CX	2608
8	MÁSCARACIRÚRGICA DESCARTÁVEL retangular com dupla camada de microfibras, elástico suave para fixação, verde ou branca com clip nasal, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, tipo uso descartável. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	PCT	13765
9	PROPÉS, vestimento descartável para uso médico hospitalar. Acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	CX	240
10	TOUCA descartável, safonada, 100% elastico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 100 unidades. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	PCT	3118
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para proteção ocular durante a realização de procedimentos em área hospitalar. Lentes incolores, com design especial que se adaptem a diferentes tamanhos de rosto. Hastes macias com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. Embalagem com	UND	3471

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
 CNPJ nº: 08.778.268/0001 - 60
 Av: Pedro II, 1826, Torre - CEP: 58040-903 - João Pessoa/PB
 Telefone (83) 3218 74R5

B₃

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21652605209137823265



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21652605209137823265-2
 Data: 26/05/2020 12:06:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB59101-FQO9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

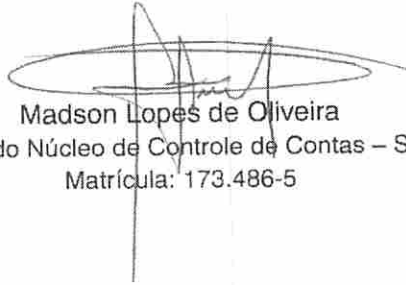
TJPB



	dados identificação, procedência, marca e registro em órgão. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, DE de 20 de Março de 2020.		
12	3/4 Protetor facial/viseiracirúrgica/máscara protetora médica descartável com protetor de respingo. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	UND	623

João Pessoa, 25 de maio de 2020

Atenciosamente,



Madson Lopes de Oliveira
Chefe do Núcleo de Controle de Contas – SES
Matrícula: 173.486-5

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ nº: 08.778.268/0001 - 60
Av: Pedro II, 1826, Torre - CEP: 58040-903 - João Pessoa/PB
Telefone (83) 3218.7485



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21652605209137823265-3
Data: 26/05/2020 12:06:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59102-HU8R;



CNPJ: 08.778-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

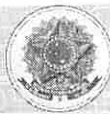
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Gradual Comercio e Serviço Eireli-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001 - 90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (83) 3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa - PB, e-mail: agradual@hotmail.com, com vistas ao fornecimento dos itens citados abaixo não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, Empenho: nº:07113 e Processo nº: 260320530, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO G em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	UND	200.000
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO M em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, 20 de Março de 2020.	UND	500.000
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO P em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	UND	300.000
4	PROPÉS, vestimento descartável para uso médico hospitalar. Acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	UND	1.000.000
5	TOUCA descartável, safonada, 100% elastico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 100 unidades. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	Und	1.000.000

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ nº: 08.778.268/0001 - 60
Av: Pedro II, 1826, Torre - CEP: 58040-903 - João Pessoa/PB
Telefone (83) 3218 7485



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21652605209137823265-4
Data: 26/05/2020 12:06:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59103-1WTL;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para proteção ocular durante a realização de procedimentos em área hospitalar. Lentes incolores, com design especial que se adaptem a diferentes tamanhos de rosto. Hastes macias com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti- embaçante e anti-risco das lentes. Embalagem com dados identificação, procedência, marca e registro em órgão. Registrado por autoridade sanitária, conforme Lei LEI No 13.979 MEDIDA PROVISÓRIA No 926, de 20 de Março de 2020.	UND	27.500
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------

João Pessoa, 25 de maio de 2020

Atenciosamente,

Madson Lopes de Oliveira
Chefe do Núcleo de Controle de Contas – SES
Matrícula: 173.486-5

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba
CNPJ nº: 08.778.268/0001 - 60
Av. Pedro II, 1826, Torre - CEP: 58040-903 - João Pessoa/PB
Telefone: (83) 3218-7485



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21652605209137823265-5
Data: 26/05/2020 12:06:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59104-IOZH;



CNPJ: 06.970-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
JOÃO PESSOA

21652605209137823265
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 13:13:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 21652605209137823265-1 21652605209137823265-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620e6f9c12b62ccbcf23139d21e4b3c0acfec796329bc33091fe61c739bd449cc1d8929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Gradual Comercio e Serviço Eireli-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Sediada a Rua: Doutor Oscar Soares, 50 Jaguaribe - PB Telefax: (xx83)3221-3843- Cep. 58015-470 - João Pessoa – PB e-mail. agradual@hotmail.com, com vistas ao fornecimento dos itens citados abaixo não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, Processo: 05.120/2020, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUCAO FRASCO 1 L Álcool etílico em solução a 70% (p/p) conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 ml embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	LITRO	25.000
2	Avental descartável, com mangas tamanho grande, confeccionado em falso tecido(gramatura 20g), impermeável a líquidos.	UND	70.000
3	Cateter nasal tipo óculos ADULTO, para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação	UND	17.700



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21652605207439258874-1
Data: 26/05/2020 12:06:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB59079-RM52;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



	que não cause desconforto ao paciente, estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		
4	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca ADULTO/INFANTIL, dorso de papel microporoso, revestido com adesivo, hipoalergênico na face interna com adesividade garantida em presença de umidade, com gel sólido eletrolítico, elemento sensor em aço inoxidável e prata, protegido por papel. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	100.000
5	Equipo MACrogotas com injetor lateral, conector luer-lok, rolete para soro, filtro de ar hidrófobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	250.000
6	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, extra-flexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	ROLO	17.300
7	FILTRO, umidificador, para uso ADULTO, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares, filtro do tipo higroscópico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofóbico, com volume corrente da seguinte faixa: valor inferior da faixa de no mínimo entre 150 ml, e valor superior da faixa de no máximo 1500 ml. O produto deve ser estéril, descartável, apirogenico e de uso único. Devem possuir espaço morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexível estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	8.000
8	Luva cirúrgica estéril 8.0, descartável, látex natural, lubrificada com pó bioabsorvível e antiderrapante, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PAR	31.000
9	Luva cirúrgica estéril 8.5, descartável, látex natural, lubrificada com pó bioabsorvível e antiderrapante, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao	PAR	37.000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 21652605207439258874-2
 Data: 26/05/2020 12:06:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB59080-BB2D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



	produto.	UND	450.000
10	Luva de procedimento não estéril tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto. Caixa com 100 unidades.		
11	Luva de procedimento não estéril tamanho PP, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ap produto. Caixa com 100 unidades.	UND	36.000
12	Máscara para proteção contra o Bacilo da tuberculose, FR no 95, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética tratadas eletrostaticamente, com duas tiras de elástico para fixação. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	24.000
13	Propé - Sapatilha descartável, confeccionado em TNT, caixa com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	21.000
14	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42°C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	UND	1.600
15	Touca turbante descartável em 100% polipropileno, com elástico, estéril, atóxico. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade.	UND	70.000

João Pessoa, 25 de MAIO de 2020

Luciane Costa
 Luciane Costa
 Farmacêutica
 CRF-PB. 2139 Matr 53400
 Gerente GEMAF

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21652605207439258874



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21652605207439258874-3
 Data: 26/05/2020 12:06:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB59081-22W1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br



Bol. Vélber Azavedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

21652605207439258874
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 09

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 13:13:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 21652605207439258874-1 21652605207439258874-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620da09108bc6952b7fe52cb1468c2c28ec1392da51d8475b75edbe1b76f5cdee648929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 90

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.170.558-8		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
NOME FANTASIA			
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
12.040.718/0001-90		2560004768-8	
LOGRADOURO			NÚMERO
R DOUTOR OSCAR SOARES			50
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		JAGUARIBE	
MUNICÍPIO		CEP	
JOAO PESSOA		58015-470	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CORTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1494449927

NOME: LORRAN COSTA LIMA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR DE: 3211286 SSP PB

CITY: 085.980.394-54 DATA NASCIMENTO: 24/07/1989

FILIAÇÃO: ADEON ROSALINO LIMA DE PAIVA SUELI COSTA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. IVA: II

Nº REGISTRO: 64216204988 VIGÊNCIA: 15/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2007

RESERVAÇÃO

Lorran Costa Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 16/08/2017

João Pessôa
ASSINATURA DO EMISSOR 27159004126
PB035167963

PROIBIDO PLASTIFICAR
1494449927

PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 35.870-0
Av. Fátima Galvão, 116 - Jatoúba - João Pessoa/PB - CEP: 55010-000 - www.cartorioabastos.com.br - PB: (35) 324.2024 - Fax: (35) 324.1341

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21652611181002030079-1; Data: 26/11/2018 10:15:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV05543-MK0G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 15:29:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 21652611181002030079-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc4e18906ec6ce87593e0e007ded8fdeeeb432ea4a19600250eb1cf80e11bf0dc88929c70f8d710e412d38da624b21c3c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.653/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORDESTE HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 408	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 76
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 55.819-320	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9933-1025
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 13:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 94

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:00 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **3B44.B274.8A13.D1F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004462789-14

Data de Emissão: 24/08/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR-408 N. 821, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP: 55819317

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/11/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
FRENTE DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 96



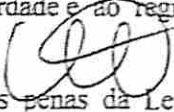
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0342/20

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 2.2.4.6522 CNPJ/CPF: 04.922.653/0001-89
Atividade: COM. ATAC. DE INSTR. E MAT. MÉDICOS CIR. E HOSP.
Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Localização Comercial ..: ROD BR 408, SN - KM 76
BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e fé. Eu, MYRELLY ALMEIDA , agente autorizado(a), procedi busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 14 de Outubro de 2020

Em testemunho da verdade, assino


Regina Cláudia B. Lima

Sec. Adjunta de Finanças
DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Mat. 2.149

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.922.653/0001-89

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SECUNDINO CARNEIRO 46 / PRADO / RECIFE / PE / 50630-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100402142780267190

Informação obtida em 22/10/2020 12:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certidão nº: 12130237/2020

Expedição: 27/05/2020, às 14:10:55

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.922.653/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

A empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA.**, sob o n.º C.G.C. **04.922.653/0001-89**, Insc. Est. n.º 0299908-07, situada à **ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320**, vem, por intermédio desta DECLARAR, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.



VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF : 057.232.264/01

04.922.653/0001-89

NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Rodovia 408, KM 76
Bairro Novo - CEP 55.819-320
Carpina - PE

CARPINA-PE 13 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50630580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 821, SALA:09, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICO S E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO S E HOSPITALARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000823286

Página 1

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019
Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 118918499854444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE/PE, 1 de novembro de 2019.

4º OFÍCIO


ANÍSIO BASTOS MALTA

Req: 81900000823286

Página 2

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11891849985444

TRAVASSOS
4º Tabelionato de Notas

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paulo. 308 - Fátima - CEP: 56.009-100 - João Pessoa/PB
Tel.: (3333) 3201-0470 / 3291-6400
certific@travassosnotaria.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....
ANÍLIO BASTOS DA SILVA
Es testada verdade. João Pessoa-PB 08/11/2019 16:29:35
Danielle Cavalcanti Travassos - Escrevente
(2019-024499) CPF: 03.91.795.91 FASE: 0,29 FEPJ:R3 1,98 FMS:R3 0
SELO DIGITAL - ATIL16010-191F
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019
Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118918499854444

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	198193130 - 14/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019
SOB N: 20198193130

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

14/11/2019



NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 04.922.653/0001-89
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, entre si justas e contratadas são:

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, Brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 4.158.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 022.231.694-22, residente na Rua Jose Nunes da Cunha, nº 240, Apto 302, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-280.

ANISIO BASTOS MALTA, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1958, medico, portador da cédula de identidade nº 3.055.009 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 148.566.975-87, residente na Rua Jose Patrocinio, nº 25, no bairro de Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP 56.328-150.

Únicos sócios da "NORDESTE HOSPITALAR LTDA – EPP", inscrita no C N P J. (MF) sob nº 04.922 653/0001-89, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob NIRE nº 2620 133 457 9 em 05/02/2002, firma esta **SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** mediante as seguintes cláusulas

PRIMEIRA: A sociedade terá por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária é do tipo limitada.


CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, observando os preceitos contidos nos Artigos 997, II e 1158 do CC/2002, tem o nome empresarial de "NORDESTE HOSPITALAR LTDA – EPP".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede na Rua Secundino Carneiro, nº 46, no bairro do Prado, cidade de Recife/PE, CEP 50.630-580, podendo a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais ou escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve inicio em 05/02/2002, e o prazo de duração será por tempo indeterminado


Malta


PRE-CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DE BAYEUS DESDE 1888
 Av. Prop. Estádio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244.5404 - Fax: (33) 3244.5464
 http://www.azevedobastos.com.br e-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com a Lei Federal nº 11.743 de 17/08/2008 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Federal nº 12.729/2008, autenticado e registrado digitalmente, reprodução fiel
 do documento original e correção remota em tempo real. Data de
 emissão: 15/09/2010. Cod: 07451208111200420640-2
 Pág. 0002 de 02. PÁGINA 105
 Titular - Oficial de Registro
 12/8/2011 12:01:43



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010
 SOB Nº: 20101270097
 Protocolo: 10/127009-7

Empresa: 26 2 0133457 9
 NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP


JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL



CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de 314.000,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 314.000 (Trezentas e Quatorze Mil Dez) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, sendo dividido da seguinte forma:

NOME	%	Nº CCTA	VALCRES
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS	30%	94.200	94.200,00
ANISIO BASTOS MALTA	70%	219.800	219.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio interessado em adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe a Art. 1.052, do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS e ANISIO BASTOS MALTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, C/C2002).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ao outro sócio, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme exigência legal (Art. 1.065, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, fraude, abuso de poder, fraude popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e procedimentos de defesa contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão supridas ou resolvidas pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Recife-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas deste instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, caso venha existir.

E, por estarem assim justos e contratados, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife (PE), 27 de Agosto de 2.010.



ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS

ANISIO BASTOS MALTA

Testemunhas:

Etelmir Mendes da Silva
RG. 3.673.139 SSP/PE
CIC 796.709.894-34

Flavio Mendes da Silva
RG. 4.680.091 SSP/PE
CIC 895.811.214-04



Valdete Rangel Calça
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM. 15/09/2010
SOB Nº. 20101270097
Protocolo: 10/127009-7
Empresa: 26 2 0133457 9
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

3.º Tabelionato de Notas do Recife
Rua Marechal de Recife, 151 - Lapa III - Sítio Antônio - CEP: 50000-000 - Recife / Pernambuco - PE - Brasil - Fone: (51) 3224.5500
Reconheço por semelhança a firma dos ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS; dou fé.
RECIFE/PE 20 de Setembro de 2010
UF: SIAPE
CIC: R\$ 2,64 - Valor = R\$ 0,57
Valido somente com o selo de autenticação em vigor.
Flavio Mendes da Silva
Roberta Freire de Almeida Barros dos Santos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Termo de Autenticação 20/001670-9

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e arquivamento.

RECIFE

261.08120

DANIEL RIBEIRO BEZERRA
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 108
Junta Comercial de Pernambuco
Certifico a autenticidade solicitada pelo
Protocolo nº. 20/30269654

Folha 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 8 Folhas numeradas de 1 a 8, e servirá de Livro Diário, número 1, exercício social encerrado em 31/12/2019 da empresa abaixo identificada:

- Nome empresarial: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP
- NIRE: 26201334579
- CNPJ: 04922653000189
- Data de arquivamento dos atos constitutivos na JUCEPE: 05/02/2002
- Município: CARPINA

Carpina, 01 de janeiro de 2019.



Anisio Bastos Malta

ANISIO BASTOS MALTA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 148.566.975-87
CI 30055009 SSP/PE



MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
CRC/PE-025905/O-6
CI 7741736 SDS/PE CPF 094.609.324-52

CONTADOR



Av. Rosa e Silva, 212 - Graça - Recife - PE - www.cartorioarecife.com.br - Fone: (81) 3224-6406

Vanessa Emanuelle da Silva
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas de Recife
Junia Gomes

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016991

Percebe-se por autenticação a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA

De 30, em 01 de janeiro de 2019.

Recife - PE, 21/07/2020 18:24:23

EMDL: 9,87 TAMP: 0,02 FERC: 0,48 IRR: 0,21 FERM: 0,04 FUNBEQ: 0,08

SELO DIGITAL: D077446.NB.D07202001.00274

De acordo com o sistema de autenticação digital.

VANESSA EMANUELLE DA SILVA - ESCRIVENTE



SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PERNAMBUCO - PRAIA DA CONCEIÇÃO
Av. De Claudio José Coutinho Leite, 600 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 53124-000
Telefone: (81) 3486.2922 - Email: cartorio@cartoriojanga.com.br

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
que confere o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

PAULISTA 23 de julho de 2020 HO 22:58

Em testemunho de verdade
Para Nascimento - Escrivente Autorizada
Emol. R\$ 2,71 Taxa. R\$ 1,43 Total R\$ 4,14
Válido somente com o selo D077446.T0607202007.00519





Balço Patrimonial
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 109

ATIVO	314.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	314.000,00 D
DISPONIBILIDADES	314.000,00 D
CAIXA GERAL	314.000,00 D
CRÉDITO MATRIZ	314.000,00 D
PASSIVO	314.000,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	314.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	314.000,00 C
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	314.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	314.000,00 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART 1188 DO MESMO CÓDIGO OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS

CARPINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Tabelionato de Notas e Recife

 SÓCIO/ADMINISTRADOR ANÍSIO BASTOS MALTA
 C.I. 3055009 SSP/PE CPF: 148.566.975-87

CONTADOR: MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 C.I. 7.741.736 SDS/PE CPF: 094.609.324-52
 CRC: PE-025905/O-6

CARTÓRIO DE REGISTROS DO JANGA

TABELIONATO
 Av. Rui Barbosa, 212, Grupo Recife PE www.cartoriojanga.com.br Fone: 51 3224 1111

Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrevente Autorizada
 Tabelionato de Notas e Recife

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020 - 016989

Reconheço por autenticidade a firma de:
 ANÍSIO BASTOS MALTA
 C.I. nº. 3055009 SSP/PE
 CPF nº. 148.566.975-87
 FIMEL: 0,87 TAMB: 0,02 FENEL: 0,46 IES: 0,21 FERM: 0,54 FLUNGEQ: 0,00
 SELD DIGITAL: 007300E834C2720020100279
 Imprimir este documento em www.gov.br/brasilgov

VANESSA EMANUELE DA SILVA - ESCRIVENTE

RELEVANTE DO REGISTRO DE JANGA DAS PESSOAS NATURAIS DE PIAUÍ - PRAIA DA COMUNA S/A
 Av. 11 de Junho de 1956, 100 - Praia de Faro - PIAUÍ - PE - CEP: 01000-000
 Telefone: (81) 3400-0000 - E-mail: cartorio@cartoriojanga.com.br

Reconheço por BENEFICÊNCIA e firma indicada de
 MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 que comparece a este Tabelionato de Notas e Recife em pessoa física.

PIAUISTA 25 de julho de 2020 10:22:00
 Em Teste Público, de veracidade, para reconhecimento de firma (Escritura Autorizada)
 Livro nº 211 - Ano 19 1.43 - Total 16.814 - JANGA
 Valor do documento com o selo digital: R\$ 10,00 (dez reais)

DO JANGA - PRAIA DA COMUNA

NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP		CNPJ 04.922.653/0001-99
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANO DE 2019		
RECEITA OPERACIONAIS BRUTA		0,00
Receita da Vendas de Mercadorias		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Cancelamento de Vendas	0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	
Impostos Sobre Vendas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		0,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO ANTES DA CM.		0,00
CORREÇÃO MONETARIA DO BALANÇO		
LUCRO LIQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO I. DE RENDA		0,00
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		0,00

3º Tabelionato Notas Recibo

Anísio Bastoas Malta
ANÍSIO BASTOAS MALTA
 (SÓCIO/ADMINISTRADOR)
 C.I. 3055009 SSP/PE CPF: 148.566.975-87

Mikael Coelho de Lira Lima

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 (CONTADOR)
 CRC/PE - 025905/O-6
 C.I. 7.741.736 SDS/PE CPF 094.609.324-52

CARTOR: 3º Tabelionato de Notas Recibo

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIBO
 Av. Roma e Silva, 212 - Graça - Recife - PE - www.cartorrecife.com.br - Fone: (81) 3224 5460

RECONHECIMENTO DE FIRMA N° 2020 - 016988
 Para fins de reconhecimento a firma de:
ANÍSIO BASTOAS MALTA

Do e M, em 23 de julho de 2020, no cartório.
 Recife - PE. F1107/2020 10:34:20
 EMOL: 0,87 TERN: 0,20 FENC: 0,45 IRR: 0,21 FERM: 0,04 FUMBEI: 0,00
 SELD ONTAL: 007500F.FOND720001.00271
 Os dados são válidos a partir de 20/07/2020

VANESSA EMANUELE DA SILVA - ESCRIVENTE

Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrevente Autorizada
 3º Tabelionato de Notas Recibo

Junia Gomes Aloni

SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
 Av. Dr. Cláudio José Enríque Leite, 666 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55130-000
 Telefone: (81) 9336.0922 - Email: cartorio@cartoriociviljangua.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma indicada de
MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 Que confere c/c o padrão reg. recibo serventia. Dou fe

PAULISTA, 23 de julho de 2020, às 10:34:20.
 Em testamento de verdade e
 Maria Nascimento dos Santos Escrevente Autorizada.
 Emol: R\$ 0,71 Taxa: R\$ 1,43 Total: R\$ 2,14
 Válido somente com o selo 0077446.0070720001.00017



NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 04.922.653/0001-89 – NIRE: 26201334579 05/02/2002

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A NORDESTE HOSPITALAR LTDA é uma empresa com responsabilidade limitada, que tem por objetivo social Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
Empresa constituída em 05/02/2002, sem movimento no exercício em questão.

NOTA Nº 02 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I. Disponibilidade
Esta representada pelos valores constantes em caixa.


II. Apuração do resultado, ativos e passivos circulante.
O resultado é apurado pelo regime de caixa de exercício. Os ativos circulantes, quando aplicáveis, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. Os passivos circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.


III. Patrimônio Líquido
O Patrimônio Líquido está representado pelo investimento efetuado pelos empresários totalizando um Capital Social no valor de R\$ 314.000,00.

NOTA Nº 03 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – CAPITAL SOCIAL

I. O Capital social é de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do país.

Carpina, 31 de Dezembro de 2019


ANÍSIO BASTOS MALTA
CPF: 148.566.975-87
RG: 3055009-5SP-PE
SÓCIO/ADMINISTRADOR


MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
CPF: 094.609.324-52
RG: 7.741.736 SDS/PE
CRC: PE-825905/O-6
CONTADOR


RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020 – 016987
ANÍSIO BASTOS MALTA
CPF: 148.566.975-87
RG: 3055009-5SP-PE
SÓCIO/ADMINISTRADOR
VANTERÁ EMANUELE DA SILVA – ESCRIVENTE

Vanessa Emanuelle da Silva
Escrevente Autorizada
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Junia Gomes de Moraes de Azeite


SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DE COQUEL
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de
MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
que confere c/ o padrão reg nesta serventia. Dou fe.
PAULISTA, 23 de Julho de 2020
Karie Nascimento de Souza (Escrevente Autorizada)
Emol: R\$ 3,71 Taxa: R\$ 1,43 Totl: R\$ 5,14
Válido somente com o selo 0077446 ABX072020100518

NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 04.922.653/0001-89 – NIRE: 26201334579 05/02/2002

DECLARAÇÃO

Declaração dos índices de LIQUIDEZ da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, situada à ROD BR 480, KM 76, S/N, Bairro Novo, na cidade de CARPINA/PE, CEP: 55.819-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.653/0001-89 NIRE: 26201334579 - 05/02/2002, conforme descrição abaixo:


Índice de Liquidez Geral
 AC + RLP 314.000,00
 ILG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$ = $\frac{314.000,00}{314.000,00}$ = 1,0


Índice de Endividamento Total
 PC + ELP 314.000,00
 IET = $\frac{\text{PC + ELP}}{\text{AT}}$ = $\frac{314.000,00}{314.000,00}$ = 1,0

Índice de Solvência Geral
 AT 314.000,00
 ISG = $\frac{\text{AT}}{\text{PC+ELP}}$ = $\frac{314.000,00}{314.000,00}$ = 1,0

Os valores ora relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2019.

Carpina, 31 de Dezembro de 2019


 ANÍSIO BASTOS MALTA
 CPF: 148.566.75-87
 RG: 3055009-SSP-PE
 SÓCIO/ADMINISTRADOR


 MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 CPF: 054.609.324-52
 RG: 7.741.736 SDS/PE
 CRC: PE-025905/O-6
 CONTADOR

CARTÃO DE REGISTRO DO JANGA

3º TABELIONATO
 ANÍSIO BASTOS MALTA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020 - 016986
 Para efeitos de autenticação e firma de:
 ANÍSIO BASTOS MALTA
 Dia 31, no mês de dezembro de 2019.
 Para este - PE - 61872020 10 34 29
 TEMPL: 3.02 TABR: 0.02 FENC: 0.46 HR: 0.21 FERM: 0.04 FUNSTQ: 0.00
 SELLO CREDITAL: 0070002.PPFC070001.000000
 Documento de identificação pelo sistema: Sps-Jus.br-ppfc070001.000000
 VANESSA EMANUELE DA SILVA - ESCRIVENTE

Vanessa Emanuelle da Silva
 Escrevente Autorizada
 3º Tabelionato de Not. e Rec. de Carpina

DE REGISTRO CIVIL DO JANGA - PRAIA DA COM. - CARPINA - PE
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CARPINA - PRAIA DA COM. - PE
 Av. Dr. Claudio José Guaciosa Leite, 600 - Praia da Comunidade - Carpina - PE - CEP: 55.819-320
 Telefone: (011) 3356-0222 - E-mail: cartorio@cartoriojanga.com.br - Fone: (011) 3224-5400
 Reconhecimento por reconhecimento e reconhecimento de firma de:
 MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
 que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fé
 PAULISTA, 23 de julho de 2020 às 22:07
 Em testemunha da verdade
 Maria Nascimento de Lira Lima Escrevente Autorizada
 E-mail: 553,71 Taxa R\$ 1,43 Total R\$ 14,13
 Válido somente com o selo 0077446-3000700007.00015
 DO JANGA

CARTA DE RESPONSABILIDADE
NORDESTE HOSPITALAR LTDA. EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 113

para 31/12/2019

CAEL COELHO DE LIRA LIMA
C nº PE-025905/O-6
Avenida: CALUMBI, 583, Janga
Distrito, Pernambuco 53437-420

Prezados Senhores:
Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciária e trabalhista são fidedignas.

Além disso, declaramos que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações:

- a) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- b) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revisados de total idoneidade;
- c) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2019;
- d) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado INFARMA, são controladas e validadas com documentação em suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Em caso de qualquer fato ocorrido no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou as operações da empresa, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Além disso, declaramos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

TABELIONATO
DE NOTARIADO PÚBLICO
Av. Nossa Senhora, 212 - Graças - Recife - PE - www.tcnordeste.com.br - Fone: (81) 3223-1111

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-016985

Para o tempo que a autenticação da firma de:

ANISIO BASTOS MALTA

Do e M, em todo o mundo de validade.

Recife - PE, 21/07/2020 16:34:24

(MOL: 3.87 TBNR: 0.02 FERC: 0.48 IRS: 0.21 FERM: 0.04 FLUMBEX: 0.08)

SELO DIGITAL: 0073692.81Y0720201.00208

De acordo com a legislação em vigor, esta firma é válida para:

VANESSA EMANUELLE DA SILVA - ESCRIVENTE

Vanessa Emanuelle da Silva
Escrivente
Tabelionato de Bayeux

Atenciosamente,

ANISIO BASTOS MALTA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 8 Folhas numeradas de 1 a 8, que serviu de Livro Diário, número 1 da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EPP

Carpina, 30 de dezembro de 2019.



Anísio Bastos Malta

ANÍSIO BASTOS MALTA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 148.566.975-87
CI 30055009 SSP/PE

Mikael Coelho de Lira Lima

MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA
CRC/PE-025905/O-6
CI 7741736 SDS/PE CPF 094.609.324-52

CONTADOR

CARTÓRIO
DE REGISTRO
DO JANGUÁ-PE

DO JANGUÁ - PRAIA DA CONCEIÇÃO - C. P. E. - PE

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS INDICADAS EM: SERVENTE DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO - PAULISTA - PE - CEP 53133-900 - Av. De Oliveira José Lins de Lira, 664 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 53133-900 - Telefone: (81) 3168.0992 - Email: comissao@cartoriojanga.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma indicada de MIKAEL COELHO DE LIRA LIMA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

PAULISTA, 23 de Junho de 2020, 10:27:37

Em testemunha de verdade
Faria Nascimento dos Santos Escrivente Autorizada
E-mail: Faria.N.Santos@cartoriojanga.com.br
Válido somente com o selo 0077446-850079000700514

Consulte Autenticidade em: www.juca.br/autenticacao

3º TABELIONATO
Av. Romeu Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriosde.com.br - Fone: (81) 3224-5400

Junia Gomes Floris - TABELL

Vanessa Emanuelle da Silva
Escrivente Autorizada
3º Tabelionato de Notas de Recife

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020 - 016990

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

ANÍSIO BASTOS MALTA

Dois (2) em três (3) do original.

Recife - PE, 21/07/2020 10:34:31

EMUL: 9,07 18MP: 0,82 FENC: 0,40 18B: 0,21 FERMI: 0,04 FUNSEC: 0,00

WELD CRIFALI: 007200E, 8H140720E001, 00273

De acordo com a legislação e os usos que lhe são aplicáveis

VANESSA EMANUELLA DA SILVA - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Termo de Autenticação 20/001670-9

Este termo é emitido por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a documentação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

RECIFE

Daniel Ribeiro Bezerra

26/08/20

DANIEL RIBEIRO BEZERRA
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial de Pernambuco
Certifico a autenticidade solicitada pelo
Protocolo nº. 20/1902646-4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 115

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 821, Sala:09, Janga Paulista, PE, CEP 53439000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR-408, S/N, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA, PE, CEP 55.819-320.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 8 de março de 2020.



ANISIO BASTOS MALTA




17/03/2020

TRAVASSOS 4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Major, 308 - Torresão - CEP: 56.039-100 - João Pessoa-PB
Tel: (33) 3321-2478 / 3321-8439 - cartorio@travassos.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-00700
Reconheço por semelhança a firma de:
ANISIO BASTOS MALTA*****

Dau fé, em testemunho de verdade, João Pessoa - PB, 09/03/2020 10:04:9
EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,84 FRRPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51
SELO DIGITAL: AJW68935-3XJE
Confira a autenticidade em <http://selodigital.jpb.jus.br>

JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO - ESCRIVENTE



17/03/2020



Certifico o Registro em 17/03/2020
Arquivamento 20209597135 de 17/03/2020 Protocolo 209597135 de 17/03/2020 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 110253561172042

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	209597135 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20209597135

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

17/03/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19 DESTES MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

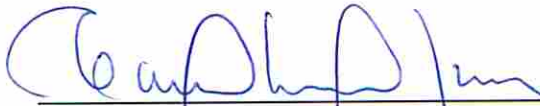
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à equipamentos e material permanentes:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;

Bayeux, 29/10/20


Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotações de preços elaborado pela Diretoria de Compras; despacho de continuidade da diretoria de compras, acompanhado da documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

E justificada essa solicitação para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Saúde na prevenção (controle) e tratamento da COVID-19, uma vez que estamos precisando de Materiais Médicos Hospitalares para as Unidades de Saúde, visando o combate a COVID-19. Tendo em vista a importância e proteção de funcionários e pacientes das Unidades de Saúde de Bayeux.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo documentação e regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.

Bayeux - Pb, 29 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux-Pb, 29 de Outubro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

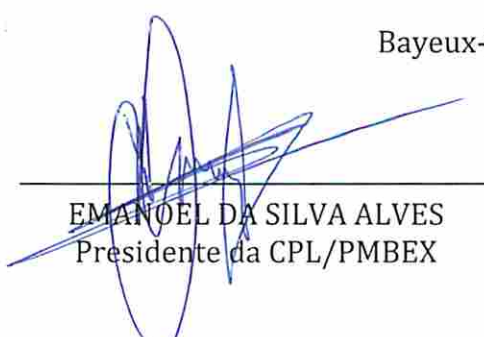
PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e suas posteriores alterações, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E
TRATAMENTO DA COVID-19

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; Despacho da Diretoria de Compras encaminhando documentação da(s) empresa(s) que apresentou a menor cotação de preços em pesquisas; aprovação do Termo de Referência e atos administrativos até então praticados, inclusive documentação de regularidade das empresas vencedoras, e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 29 de Outubro de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37. Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Emmanuel da Silva Alves

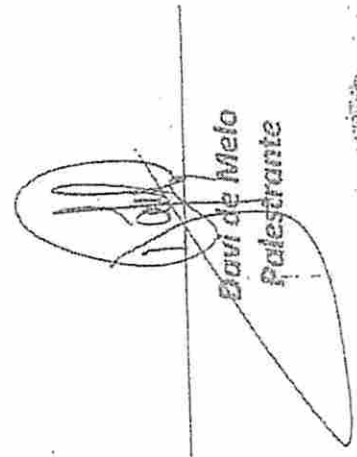
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidata Cursos
Coordenação



Davi de Melo
Paesstrante

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros
 - Histórico - surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no âmbito da engenharia
 - Objetivos exclusivos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Escopo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Sanções e outras aplicações na modalidade do pregão
 - Multas do contrato - quando obrigatória
 - Quando admitir emendas e em que fase
 - Análise de licitação
- Trabalhos diferenciados a favorado para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
 - Empresa fidei e o direito de desenvolvimento
 - Prova para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
 - a) Art 80 III
 - b) Subcontratação
 - c) Outros
 - Impugnação e esclarecimentos ao edital
 - Contagem de prazos
 - Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - Adjudicação e homologação

- 2- Termo de Referência
 - Termo de Referência -- a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - execução e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Método e redação
 - Referência custo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (a rêsse sobre indicação de marcas, amostras, laud de identificação de objeto específico, padronização, expressão "similar", "equivalentes")
 - Objeto detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inexequível)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística de licitação
 - Consórcio fidei-espécio
 - Critérios de seleção do objeto
 - Fiscalização e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora, quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estado de questões políticas com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Delegado Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em

|

|

|

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19.

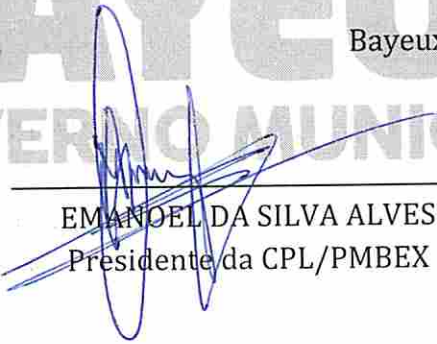
Desta forma, considerando a necessidade de apreciação, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 29 de Outubro de 2020.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00xx/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS -PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, com sede à Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP 58.015-470, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Lorrnan Costa Lima, portador do RG 3.211.286 SSP/PB, e do CPF 085.980.394-54, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de forma imediata da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ____ de ____ de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG 3.211.286 SSP/PB
CPF 085.980.394-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5000	Unid	R\$4,70	R\$23.500,00
08	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Unid	R\$98,40	R\$14.760,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	cx	R\$14,50	R\$2.900,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	200	Und	R\$7,00	R\$1.400,00
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	Und	R\$43,34	R\$4.334,00
39	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	R\$43,34	R\$8.668,00
40	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	R\$43,34	R\$8.668,00
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamento. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und	R\$3,90	R\$975,00
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und	R\$17,50	R\$3.500,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterilidade descartável e	50	Und	R\$116,50	R\$5.825,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

	estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 10)				
45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterelidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 12)	150	Und	R\$ 116,50	R\$ 17.475,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterelidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 14)	150	Und	R\$ 116,50	R\$ 17.475,00
56	Tubo latex nº 200 pacote c/ 15m	6	Und	R\$ 30,00	R\$ 180,00
TOTAL					R\$109.660,00
CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS					

Bayeux - PB, ____ de ____ de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG 3.211.286 SSP/PB
CPF 085.980.394-54
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 – oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVI D Nº 00028/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermars, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89, com sede à Rod. BR 408, s/n, KM 76, Bairro Novo, Carpina – PE, CEP 55.819-320, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Valdemir José do Nascimento, portador do CPF 057.232.264/01, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS-PMBEX

Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de forma imediata da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS-PMBEX

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 057.232.264/01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Álcool 70% em gel. L	300	Unid	PETRIBU	R\$6,30	R\$1.890,00
02	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1000	Unid	PROTECME	R\$7,35	R\$7.350,00
04	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	300	Unid	PROTECME	R\$0,70	R\$210,00
05	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	5000	Unid	POLYMED	R\$0,70	R\$3.500,00
06	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	12000	Unid	POLYMED	R\$0,70	R\$8.400,00
07	Catéter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	12000	Unid	POLYMED	R\$0,70	R\$8.400,00
09	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Unid	BD	R\$96,00	R\$2.880,00
10	Catéter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6000	Unid	MEDSOND A	R\$0,98	R\$5.880,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1000	Pct	GRANDESC	R\$4,80	R\$4.800,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Unid	BIOTEXTIL	R\$41,00	R\$12.300,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5000	Unid	BIOPROTE C	R\$0,28	R\$1.400,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10000	Unid	BIOBASE	R\$1,15	R\$11.500,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Unid	CIRUTI	R\$2,65	R\$530,00
16	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1500	Unid	MISSNER	R\$6,00	R\$9.000,00
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixeuniversal, bocal com válvulaunidirectional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.	50	Und	MEDICATE	R\$50,30	R\$2.515,00
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Carcterísticas adicionais transparente, câmara inquebrável.	20	Und	MEDICATE	R\$50,00	R\$1.000,00
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und	WELL LEAD	R\$44,80	R\$1.120,00
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und	WELL	R\$44,80	R\$224,00

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS-PMBEX

				LEAD		
21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	40.000	pct	MEGATEX	R\$0,35	R\$14.000,00
23	Lanceta para pução digital, estéril. Caixa com 100 unidades	100	Und	STERILANCE	R\$27,20	R\$2.720,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	1000	Und	DIAMANTE	R\$7,95	R\$7.950,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.0	3000	Und	NEW HAND	R\$1,40	R\$4.200,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.5	5000	Und	NEW HAND	R\$1,40	R\$7.000,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 8.0	3000	cx	NEW HAND	R\$1,40	R\$4.200,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares	1000	cx	SUPERMAX	R\$36,40	R\$36.400,00
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares	3000	cx	SUPERMAX	R\$36,40	R\$109.200,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares	3000	pct	SUPERMAX	R\$36,40	R\$109.200,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	2000	Und	PROTECME	R\$46,70	R\$93.400,00
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5000	Und	NUTRIEX	R\$2,70	R\$13.500,00
34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	FOYOMED	R\$19,60	R\$1.960,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil	10	Und	FOYOMED	R\$19,60	R\$196,00
36	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Adulto)	20	Und	FOYOMED	R\$32,20	R\$644,00
37	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Infantil)	5	Und	FOYOMED	R\$32,20	R\$161,00
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	BIOTECH	R\$0,21	R\$105,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril	20	Und	COMPER	R\$5,60	R\$112,00
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	R\$4,95	R\$495,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril	100	Und	COMPER	R\$4,95	R\$495,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc.	100	Und	COMPER	R\$4,95	R\$495,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

	Estéril					
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc. Estéril	50	Und	COMPER	R\$4,95	R\$247,50
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	SUNPHOR	R\$120,00	R\$6.000,00
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	2000	Und	WILTEX	R\$0,40	R\$800,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	PERFMED	R\$235,00	R\$5.640,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1.5m estéril	1000	Und	PERFMED	R\$5,90	R\$5.900,00
57	Umidificador para oxigênio, capacidade 250mL	60	Lt	PROTEC	R\$19,35	R\$1.161,00
TOTAL						R\$509.080,50
(QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, XX de XXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 057.232.264/01
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 00113/2020

PARECER JURÍDICO PGM / CPL N.º 00241/2020.

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 00028/2020.**

Requerente: **Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES.**

Matrícula: **2108608.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L do Município de Bayeux/PB.

Ementa: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. LEI FEDERAL N.º 13.979/2020. EXCEPCIONALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. ASPECTOS CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS. REQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. CALAMIDADE PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19. DECRETO ESTADUAL. CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. RELATÓRIO

A presente manifestação reporta ao Requerimento de Parecer Jurídico de 29/10/2020, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Bayeux/PB, Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES, decorrente do pronunciamento técnico do(a) Coordenador(a) da Divisão da Assistência Farmacêutica, mais precisamente do(a) Sr.(ª) RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU no dia 12/10/2020, sobre a necessidade de adotar os devidos préstimos para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19”.

Acerca da justificativa o(a) gestor(a) municipal indicou a necessidade de atender à demanda dos serviços públicos de saúde do Município em relação, sobretudo no enfrentamento do COVID-19, tudo sob pena de solução de continuidade nos consideráveis esforços de combate à propagação do contágio pelo Novocoronavírus com a aquisição de materiais médico hospitalar usado na prevenção (controle) e tratamento da Covid-19, atendendo às necessidades da população apesar do recrudescimento das medidas sanitárias por causa da pandemia provocada pelo Novocoronavírus e a COVID-19 em Bayeux/PB, que possui características demográficas propícias para o alastramento do vírus, a exemplo da alta densidade demográfica, diminuta zona rural, existência de áreas e preservação ambiental que impedem a pulverização demográfica e considerável concentração nas vias públicas do Município.

A finalidade da solicitação é a análise jurídica no sentido de aferir a legalidade dos atos administrativos relacionados ao certame licitatório referido, e que no caso de possibilidade jurídica, seriam empreendidas as providências para o fomento efetivo dos serviços públicos de saúde em favor da população de Bayeux/PB e o combate à efetiva crise epidemiológica provocada pelo contágio do Coronavírus, aspectos que implicaria em atendimento real ao interesse público com a observância à Lei Federal n.º 13.979/2020 e a celebração do contrato administrativo correspondente ao presente certame.

O pleito foi formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 00113/2020 - F.M.S. / P.M.BEX. em epígrafe, sendo ulterior à realização de diversos

atos na condução do procedimento licitatório cujas indicadas a seguir, após a análise jurídica dos compon

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 Nº 00028/2020 - PMB - PMBEX
formalizações Principais, estão em anexo e seguem a seguir:

- a) Manifestação do(a) Coordenador(a) da Divisão da Assistência Farmacêutica, Sr.(ª) RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU;
- b) Termo de Referência firmado em 12/10/2020 pelo(a) Coordenador(a) da Divisão da Assistência Farmacêutica, Sr.(ª) RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU;
- c) Despacho referente ao relatório de cotações assinado pelo Diretor de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.(ª) Ismael da Silva Alves, em 26/10/2020;
- d) Relatório de cotações de mercado extraídas da plataforma online bancodeprecos.com.br;
- e) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços firmada em 20/10/2020 pela SERVMED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ nº 11.232.365/0001-68);
- f) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 21/09/2020 firmada pela POLO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 13.428.556/0001-25);
- g) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 26/10/2020 firmada pela PHARMAPLUS LTDA (CNPJ nº 03.817.043/0001-52);
- h) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 20/10/2020 firmada pela SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 03.246.587/0001-01);
- i) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 20/10/2020 firmada pela GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 12.040.718/0001-90);
- j) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 23/10/2020 firmada pela NORDESTE HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 04.922.653/0001-89);
- k) Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB;
- l) Avaliação das propostas expedida pela Divisão de Compras de 29/10/2020 firmada pelo Diretor do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB;
- m) Aprovação do Termo de Referência e Autorização de 29/10/2020;
- n) Termo referente à gestão e fiscalização do contrato de 29/10/2020;
- o) Protocolo de autuação em 29/10/2020;
- p) Portaria 995/2020;
- q) Publicação da Portaria 995/2020;
- r) Solicitação de Parecer Jurídico;
- s) Minuta contratual e anexo;
- t) Documentos diversos.

No que diz respeito ao aspecto formal, suficiência documental a respeito do procedimento licitatório e das comprovações dos fatos relacionados aos interessados, os autos figuram regulares.

Eis o relatório necessário. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Referência está indicado nos autos administrativos de forma clara e figura suficiente para atender ao interesse público.

O requerimento administrativo, da forma como se apresenta, está instruído

com acervo documental suficiente para a análise do objeto pretendido, bem como os atos subsequentes praticados até o presente. **DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19**
Nº 00028/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 17

Os autos administrativos se referem à Dispensa de Licitação no caso de adoção de medidas para viabilizar serviços públicos de saúde (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19) no decorrer do combate efetivo à crise epidemiológica da COVID-19 provocada pelo contágio do Coronavírus, conforme a Lei Federal n.º 13.979/2020 cuja finalidade primordial resta transcrita a seguir:

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Outro aspecto importante está disposto no art. 4º da legislação citada:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Inicialmente, a definição do objeto a ser licitado, bem como as características referenciais foram formalizadas adequadamente nos presentes autos, sendo observados os preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93.

A conveniência e a necessidade pública relacionadas ao objeto a ser licitado estão devidamente comprovados diante da conjuntura epidemiológica e sanitária do Município de Bayeux/PB, que resta assolado pela disseminação do Coronavírus, e que reclama a adoção de consideráveis medidas por parte do Poder Público Municipal em

favor da coletividade.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE, mais precisamente no dia 24/09/2020, segundo o seu Diário Oficial Eletrônico, edição de n.º 2.533, emitiu por intermédio do **Processo de Acompanhamento n.º 00254/20, um grave alerta sobre os investimentos públicos em favor do Município de Bayeux/ PB no combate à COVID-19, indicando a extrema necessidade de adotar providências de prevenção ou correção em relação aos seguintes pontos:**

- 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017;
- 2 - **Elevada taxa de Letalidade** considerando-se o número de casos COVID 19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, **5,6%** quando a média do Estado é de 2,3%;
- 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao Controle no acompanhamento dos gastos;
- 4 - Aplicação de apenas **36,5%** dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID 19;
- 5 - **Uso de apenas 6,6%** dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20;
- 6 - **Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID 19, na comparação, com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada. (Destacamos)**

A constituição formal da própria Comissão Permanente de Licitação também figura subsistente, com a comprovação dos atos inerentes à condução dos processos licitatórios.

Não constam dos autos, pronunciamentos jurídicos anteriores sobre o procedimento licitatório, incluindo a minuta do Termo de Referência e demais documentos.

O art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, confere a pertinência técnica a respeito desse pronunciamento em relação ao processo licitatório.

Não obstante as menções dos aspectos identificados pelo TCE-PB a respeito das providências por parte do Município de Bayeux/PB no enfrentamento à epidemia COVID-19, segue abaixo fotocópia do Diário Oficial do Órgão de Controle Externo:

Abílio Ferreira Lima Neto e à denunciada, Sra. Carmelita de Lucena Manguieira, Prefeita do Município de Diamante; e II. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01772/20
Sessão: 3004 - 15/09/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 15217/20
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020

Interessados: Jonatas Cavalcante Alves Viana (Gestor(a)); Maria de Souza Pereira (Interessado(a)); Joaquim Pereira da Costa (Interessado(a)).
Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do senhor Joaquim Pereira da Costa, formalizado pela Portaria – 020/2020, fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 2ª Câmara do TCE-PB – Sessão Virtual João Pessoa, 15 de setembro de 2020.

4. Alertas

Processo: 00254/20
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).
Sr(a). Jefferson Luiz Dantas da Silva (Ex-Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01743/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho e Sr(a). Jefferson Luiz Dantas da Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017; 2 - Elevada taxa de Letalidade considerando-se o número de casos COVID19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, 5,6% quando a média do Estado é de 2,3%; 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao

Controle no acompanhamento dos gastos; 4 - Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID19; 5 - Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20; 6 - Baixo montante de gasto per capitat para combate aos efeitos do COVID19, na comparação com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada.

EMPREENDER PB em 2020, especificando linha de crédito, nome do tomador final, CPF/CNPJ, endereço residencial, endereço comercial (se pessoa jurídica), valor pleiteado, valor deferido, objeto e local de aplicação do recurso etc; 5) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDER PB nos exercícios de 2020 e anteriores, que se encontram fora de carência e em situação de inadimplência, com especificação das medidas adotadas para recuperação do crédito pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo; 6) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDER PB cujos

A Lei Federal nº 13.979/2020 facultou ao gestor optar dentre as duas formas previstas para a aquisição de bens, serviços ou insumos necessários ao combate da pandemia decorrente da COVID-19, quais sejam, por dispensa de licitação, ou pela utilização do pregão, eletrônico ou presencial, caso ambas sejam possíveis.

No caso de se optar pela modalidade de pregão presencial e em sendo os recursos utilizados na aquisição provenientes da União, deverá ser justificada pelo gestor a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração em face da utilização do pregão na forma eletrônica, de acordo com a previsão constante do artigo 1º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

A aquisição dos bens/serviços/insumos necessários para o combate da pandemia somente poderá ser efetuada por meio do pregão quando aqueles detiverem a natureza de comuns, ou seja, quando os seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina a legislação específica.

Não se verifica óbice à utilização do pregão internacional para a aquisição dos bens/insumos/serviços, devendo ser justificada a sua necessidade, pelo gestor, para o atendimento do interesse público.

Cabe reiterar que as legislações pertinentes ao pregão, em ambas as modalidades cabíveis, bem como o disposto pelo o Decreto Estadual, deverão ser aplicados com as devidas adaptações ao procedimento de licitação (no caso de adoção do pregão) instituídas pela Lei Federal nº 13.979/2020, conforme as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º-G, e nos artigos 4º-C- 4º-I.

Assim, os contratos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 terão duração de até 6 meses, admitidas sucessivas prorrogações enquanto houver necessidade.

As prorrogações poderão ter prazo diverso do originalmente pactuado, desde que respeitado o limite de 6 meses. No caso dos contratos para o enfrentamento da pandemia, a duração não está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Além do prazo, os contratos lastreados na Lei Federal nº 13.979/2020 podem ser extintos antecipadamente quando o objeto se torne desnecessário por ter sido superada a pandemia. A Administração Pública poderá, ainda, rescindir unilateralmente os contratos por inexecução contratual, na forma do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

O objeto das contratações para o enfrentamento da COVID-19 será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93. É possível a contratação única, por exceção ao art. 23, §1º, da Lei 8.666/93, desde que a medida seja técnica e economicamente justificada, afastando-se a necessidade de divisão do objeto.

Não é necessário que os equipamentos a serem adquiridos sejam novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e

funcionamento. Sempre que possível, os contratos de compras, obras ou serviços para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 feitos na forma da Lei Federal nº 13.979/20 devem conter cláusula prevendo que os contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto de até 50% do valor inicial atualizado, conforme art. 4º-I da Lei nº 13.979/20.

Já os acréscimos ou supressões podem ser utilizados tanto para as alterações qualitativas quanto para as quantitativas (art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93), respeitado o objeto inicial da contratação. Nos contratos anteriores à calamidade decorrente da pandemia, é possível a previsão, através de termo aditivo, de regime de transição, com vistas tanto a garantir maior eficiência e economicidade da execução durante a emergência decorrente do novo coronavírus quanto a mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, desde que respeitados os limites do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação às contratações realizadas para o enfrentamento da COVID-19 deverão ser imediatamente publicadas em sítio eletrônico a tanto destinado, ou, se for o caso, do órgão contratante, com a disponibilização de súmula com os principais dados do contrato, atendidos ainda os requisitos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/11; Sendo necessário em razão da calamidade, é possível à Administração Pública suspender unilateralmente a contratação por ordem escrita, inclusive por mais de 120 (cento e vinte) dias, dispensando-se a assinatura de aditivo, com redução proporcional dos pagamentos ao contratado, na porção correspondente à parte em que o contrato foi suspenso, conforme previsão do art. 78, XIV, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere à licitação dispensável, inicialmente, cumpre examinar os contornos da contratação direta, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, bem como do Decreto Estadual, para bens, serviços e insumos, com objetivo de assegurar o atendimento da população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Conforme assentado no recente Parecer 00002/2020 CNMLC/CGU/AGU, a grave situação que acomete a saúde pública mundial exige que a Administração tenha à sua disposição ampla gama de ferramentas de contratação, específicas e distintas daquelas previstas pela Lei nº 8.666/93.

Cumpre de antemão esclarecer que, nos termos do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, o qual atualizou o similar de número 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, não obstante tratar-se de dispensa de licitação fundamentada em situação de emergência, a análise jurídica das aquisições pretendida é realizada com base na Lei Federal nº 13.979/20, e não no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, verbis:

41. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a pretensão no inciso IV, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente parecer referencial no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

Ainda, quanto à especificidade da dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se o recente Parecer nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU:

b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n. 8.666/93.

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram

contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020 importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o município recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Nesse viés, importante transcrever o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que instituiu verdadeira nova modalidade de dispensa de licitação, de caráter excepcional e temporário:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares

quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

No âmbito do Estado da Paraíba, há a declaração de estado de calamidade pública devidamente formalizado.

No que tange às aquisições emergenciais com base na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se, ainda, excerto do 00014/2020/CONJUR0MS/CGU/AGU:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 - MS/FABEX
Parecer Referencial nº

[...]

44. É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos.

45. Para as aquisições destinadas ao enfrentamento do coronavírus, conforme dispõe o art. 4º- B, da Lei nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento dessa situação, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação de contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Vejamos:

46. Dessa forma, nos casos de compras de bens e insumos de saúde para o enfrentamento da situação decorrente do coronavírus, fica dispensada a comprovação dos requisitos acima mencionados, já que a lei, por bem, entendeu que eles já foram devidamente atendidos.

47. No entanto, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

[...]

49. Vale mencionar ainda que, apesar de presumido o atendimento dos pressupostos caracterizadores da dispensa de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a justificativa da contratação deverá ser providenciada pela própria Autoridade ora assessorada, que detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

50. Via de regra, não cabe em uma manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

É importante evidenciar que o referido posicionamento adotado neste Parecer Jurídico é opinativo, sendo fundamentado na legislação e no acervo documental produzido neste Processo Administrativo, por meio dos documentos colacionados pelos integrantes da C.P.L., tudo com a finalidade de viabilizar a análise devida, sem prejuízo da busca pela oferta mais favorável para a Administração Pública.

Os serviços públicos de saúde a serem viabilizados e fomentados com a presente licitação dar-se-ão no decorrer da crise epidemiológica global sem precedentes que aflige o mundo atualmente, devendo ser considerada a assistência pública em saúde por parte do Poder Público de maneira macroscópica, e jamais restritiva ou excludente.

Por fim, há de ser considerada a extrema necessidade e o interesse público preponderante na prestação efetiva dos serviços analisados, tudo em favor do desenvolvimento das medidas públicas de combate ao Coronavírus, segundo os termos da Lei 13.979/2020, que no presente caso reporta à imprescindibilidade de dispor dos serviços de natureza médica afetas à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR USADO NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19”**.

3. CONCLUSÃO

Diante ao exposto, por figurarem evidenciadas a regularidade formal e a **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do Procedimento Licitatório referido, **opinamos no sentido de a C.P.L. prosseguir com o processo administrativa, observando-se as cautelas apontadas, tudo com fundamento na legislação aplicável à espécie e nos princípios que norteiam à Administração Pública.**

É o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico há de seguir o número de ordem adotado pela Procuradoria Geral do Município – P.G.M., no seu órgão consultivo específico, devendo uma das vias ser remetida para a respeitável representação jurídica da Municipalidade para fins de conhecimento e posterior deliberação referente à homologação ou não dos termos deste arrazoado jurídico de natureza opinativa, conforme as disposições vigentes aplicáveis à espécie.

Contudo, nesse caso, pela ausência atual de disposição normativa sobre a homologação dos pareceres jurídicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a autoridade administrativa deverá proceder à juntada de uma das vias originais ao Processo Administrativo em epígrafe, possibilitando o pleno conhecimento para fins de cumprimento das considerações reduzidas a termo quando da prática dos atos administrativos em favor do interesse público, considerando o artigo 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 999/2006.

Os registros, digitalizações dos autos e a remessa aos órgãos de controle externo, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, deverão ser empreendidos com a brevidade devida, observando as disposições normativas a respeito da matéria, assim como a disponibilização no Portal da Transparência.

À Secretaria de Controle e Fiscalização para o acompanhamento do procedimento, fiscalização e gestão do contrato administrativo após a celebração desse.

Remeta-se uma via do Parecer Jurídico para a Procuradoria Geral do Município – P.G.M. para fins de controle, registro e disponibilização da manifestação opinativa, independente da ausência de caráter vinculante dos presentes fundamentos.

Bayeux, Paraíba, 03 de novembro de 2020.


Nelson de Oliveira Soares
Procuradoria Geral do Município
OAB/PB n.º 12.162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal
de Barra de Santana****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinados ao enfrentamento da pandemia mundial ocasionada pelo Corona Vírus (COVID-19) no atendimento das necessidades urgentes de combate a fome das famílias carentes e/ou atingidas direta e indiretamente pela pandemia, com fulcro no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu o estado de calamidade pública, bem como, nos termos da OMS que instituiu Emergência de Saúde Pública de Import. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02201/2020 - Tayanna Tavares da Silva 07385673457 - CNPJ: 36.886.818/0001-09 - Apostila 01 - acréscimo de 13,85%. ASSINATURA: 16.10.20

**Prefeitura Municipal
de Bayeux****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00030/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSE DE MORAIS - ME - CNPJ: 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICO DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela

Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 291.240,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSE DE MORAIS - ME - CNPJ: 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SEXTENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00180/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICO DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00030/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2020 A 01/11/2021.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 01/11/2019 A 01/11/2020, PARA 01/11/2020 A 01/11/2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. E DE VALOR: DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL FICA EM TORNO DE 17,14%. PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.344,00 PARA R\$ 1.500,00. E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 16.128,00 PARA R\$ 18.000,00



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00028/2020 - FMS-PMBEX](#)

Publicação	Descrição da Publicação	Arquivo para Download
TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00028/2020 - FMS-PMBEX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19	Baixar Arquivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00178/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-
CNPJ: 12.040.718/0001-90 - DL COVID 00028-2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00179/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA -
CNPJ: 04.922.653/0001-89 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00028/2020 - FMS-PMBEX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 - FMS -PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, com sede à Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP 58.015-470, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Lorrán Costa Lima, portador do RG 3.211.286 SSP/PB, e do CPF 085.980.394-54, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

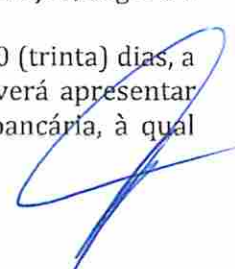
5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

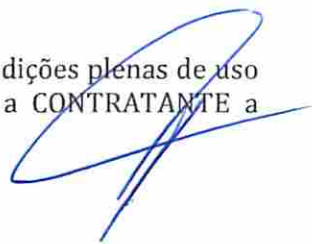
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de forma imediata da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.


CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

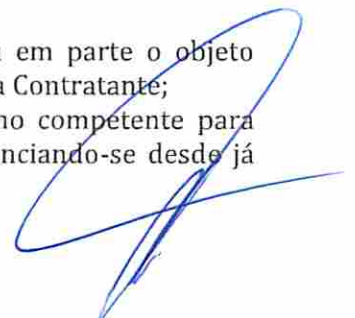
12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

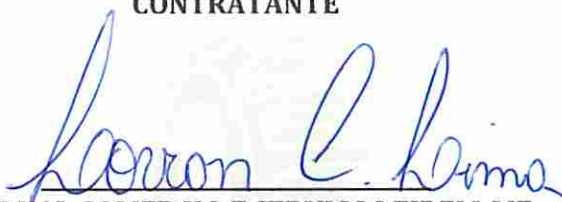
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 09 de NOVEMBRO de 2020.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG 3.211.286 SSP/PB
CPF 085.980.394-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson José Pereira da S. Filho
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

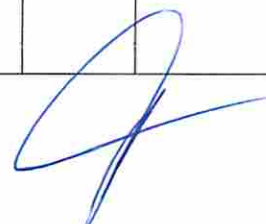
Nome: Ryan Rê de S. do S. Filho
CPF nº: 102768549-29
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 30g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	5000	Unid	J2	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
08	Cateter venoso central duplo-lúmen 7F adulto	150	Unid	BIOMEDICAL	R\$ 98,40	R\$ 14.760,00
22	Gorro descartável, cor branca, COM ELASTICO, pacote com 100 unidades	200	cx	BIOTEC H	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
33	Máscara protetor facial com visor acrílico, ajustável. Tamanho único, do tipo FACE SHIELD	200	Und	FACE SHILED	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
38	Macacão confeccionado em tecido sintético tamanho M (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100, ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. Lavável e reutilizável	100	Und	CIRÚRGICA MEDICAL	R\$ 43,34	R\$ 4.334,00
39	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho G (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	CIRÚRGICA MEDICAL	R\$ 43,34	R\$ 8.668,00
40	Macacao confeccionado em tecido sintético tamanho GG (malha poliéster revestido de pvc em ambas as faces ou única face) ba 100,ba800, fechamento frontal em botões de pressão ou zíper,, capuz e propé conjugados, costura soldada eletronicamente, na cor clara. lavável e reutilizável	200	Und	CIRÚRGICA MEDICAL	R\$ 43,34	R\$ 8.668,00
41	Óculos de proteção individual(EPI) com vedação, ampla visão e antiembaçamente. Confeccionado em material plástico flexível, com sistema de ventilação indireta. Com tiras de elástico para ajuste a face do usuário e visor de policarbonato	250	Und	PROTE PLUS	R\$ 3,90	R\$ 975,00
43	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza ou branco.	200	Und	RAVA	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
44	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 10 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 10)	50	Und	BR MEDICAL	R\$ 116,50	R\$ 5.825,00






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

45	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 12 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 12)	150	Und	BR MEDIC AL	R\$ 116,50	R\$ 17.475,00
46	Sistema fechado de aspiração traqueal, cânula conector de articulação dupla via irrigação com trava antirefluxo sonda sonda 50cm aproximada. Graduada e protegida válvula sucção válvula com válvula sucção com trava de segurança para uso em TOT características adicionais 14 FR, esterilidade descartável e estéril.(Sonda de Aspiração Endotraqueal Sistema Fechado Nº 14)	150	Und	BR MEDIC AL	R\$ 116,50	R\$ 17.475,00
56	Tubo latex nº 200 pacote c/ 15m	6	Und	TAYLO R	R\$ 30,00	R\$ 180,00
TOTAL						R\$ 109.660,00
CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS						

Bayeux - PB, 09 de NOVEMBRO de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 12.040.718/0001-90
LORRAN COSTA LIMA
RG 3.211.286 SSP/PB
CPF 085.980.394-54
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS)



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinados ao enfrentamento da pandemia mundial ocasionada pelo Corona Vírus (COVID-19) no atendimento das necessidades urgentes de combate a fome das famílias carentes e/ou atingidas direta e indiretamente pela pandemia, com fulcro no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu o estado de calamidade pública, bem como, nos termos da OMS que instituiu Emergência de Saúde Pública de Import. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02201/2020 - Tayanna Tavares da Silva 07385673457 - CNPJ: 36.886.818/0001-09 - Apostila 01 - acréscimo de 13,85%. ASSINATURA: 16.10.20

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ RS109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00030/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSE DE MORAIS – ME - CNPJ: 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICO DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020.

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela

Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 291.240,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSE DE MORAIS – ME - CNPJ: 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX**
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX**
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00180/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICO DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00030/2020 – FMS-PMBEX. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – FMS-PMBEX**
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS- CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2020 A 01/11/2021.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 01/11/2019 A 01/11/2020, PARA 01/11/2020 A 01/11/2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 4 MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO E DE VALOR: DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL FICA EM TORNO DE 17,14%. PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.344,00 PARA R\$ 1.500,00, E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 16.128,00 PARA R\$ 18.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00178/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - DL COVID 00028-2020 - FMS - PMBEX

Publicação
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00178/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 12.040.718/0001-90 - DL COVID 00028-2020 - FMS - PMBEX

Descrição da Publicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Arquivo para Download [Baixar Arquivo](#)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00179/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA : NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00028/2020 – FMS-PMBEX

[← Voltar](#)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 - oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89, com sede à Rod. BR 408, s/n, KM 76, Bairro Novo, Carpina – PE, CEP 55.819-320, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Valdemir José do Nascimento, portador do CPF 057.232.264/01, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato será de forma imediata da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

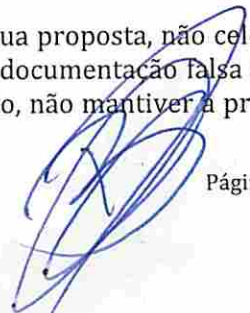
b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



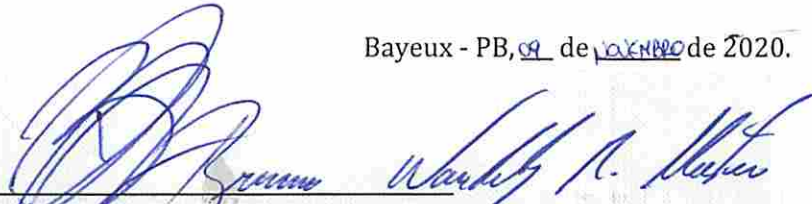
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 09 de ~~NOVEMBRO~~ de 2020.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 057.232.264/01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aluísio José Pereira da Silva
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

Nome: Enika Maranhão dos Santos
CPF nº: 087.123.474.26
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

21	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	40.000	pct	MEGATEX	R\$0,35	R\$14.000,00
23	Lanceta para pução digital, estéril. Caixa com 100 unidades	100	Und	STERILANCE	R\$27,20	R\$2.720,00
24	Lençol hospitalar descartável, 100% celulose virgem branca, 70cm x 50m, rolo	1000	Und	DIAMANTE	R\$7,95	R\$7.950,00
25	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.0	3000	Und	NEW HAND	R\$1,40	R\$4.200,00
26	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.5	5000	Und	NEW HAND	R\$1,40	R\$7.000,00
27	Luva Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 8.0	3000	cx	NEW HAND	R\$1,40	R\$4.200,00
28	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, cx c/ 50 pares	1000	cx	SUPERMAX	R\$36,40	R\$36.400,00
29	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, cx c/ 50 pares	3000	cx	SUPERMAX	R\$36,40	R\$109.200,00
30	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, cx c/ 50 pares	3000	pct	SUPERMAX	R\$36,40	R\$109.200,00
31	Máscara Cirúrgica Descartável, retangular, c/ elástico, clip nasal e c/ filtro bacteriano, pacote c/ 100unid, atendendo todas as normas das RDC	2000	Und	PROTECME	R\$46,70	R\$93.400,00
32	Máscaras de proteção PFF2(N95), com certificação CA / INMETRO, atendendo todas as normas das RDC	5000	Und	NUTRIEX	R\$2,70	R\$13.500,00
34	Máscara com reservatório para oxigênio. Adulto	100	Und	FOYOMED	R\$19,60	R\$1.960,00
35	Máscara com reservatório para oxigênio. Infantil	10	Und	FOYOMED	R\$19,60	R\$196,00
36	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Adulto)	20	Und	FOYOMED	R\$32,20	R\$644,00
37	Máscara de ventilação não invasivaVNI (máscara + fixador de silicone Infantil)	5	Und	FOYOMED	R\$32,20	R\$161,00
42	Propé descartável. Pacote com 100 unidades	500	Und	BIOTECH	R\$0,21	R\$105,00
47	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 6,5.0 desc. Estéril	20	Und	COMPER	R\$5,60	R\$112,00
48	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	R\$4,95	R\$495,00
49	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 7.5 desc. Estéril	100	Und	COMPER	R\$4,95	R\$495,00
50	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.0 desc. Estéril	100	Und	COMPER	R\$4,95	R\$495,00
51	Sonda endotraqueal c/ CAF nº 8.5 desc.	50	Und	COMPER	R\$4,95	R\$247,50

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Álcool 70% em gel. L	300	Unid	PETRIBU	R\$6,30	R\$1.890,00
02	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca ou azul com gramatura mínima de 50g, elástico nos punhos, fechamento nas costas, material TNT, tamanho único 1,40x0,90.	1000	Unid	PROTECME	R\$7,35	R\$7.350,00
04	Cateter Intravenoso nº 18, (Jelco), desc, estéril	300	Unid	PROTECME	R\$0,70	R\$210,00
05	Cateter Intravenoso nº 20, (Jelco), desc, estéril	5000	Unid	POLYMED	R\$0,70	R\$3.500,00
06	Cateter Intravenoso nº 22, (Jelco), desc, estéril	12000	Unid	POLYMED	R\$0,70	R\$8.400,00
07	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	12000	Unid	POLYMED	R\$0,70	R\$8.400,00
09	Cateter intracater nº 19, estéril	30	Unid	BD	R\$96,00	R\$2.880,00
10	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	6000	Unid	MEDSOND A	R\$0,98	R\$5.880,00
11	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	1000	Pct	GRANDESC	R\$4,80	R\$4.800,00
12	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote c/ 50 unidades	300	Unid	BIOTEXTIL	R\$41,00	R\$12.300,00
13	Eletrodos Cardíaco c/ gel descartável adulto	5000	Unid	BIOPROTE C	R\$0,28	R\$1.400,00
14	Equipo macrogotas c/ rolete para soro e saída lateral	10000	Unid	BIOBASE	R\$1,15	R\$11.500,00
15	Equipo microgotas c/ rolete para soro	200	Unid	CIRUTI	R\$2,65	R\$530,00
16	Esparadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	1500	Unid	MISSNER	R\$6,00	R\$9.000,00
17	Espaçador para aplicação e inalação de broncodilator, tipo encaixeuniversal, bocal com válvulaunidirectional. Características adicionais com reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil.	50	Und	MEDICATE	R\$50,30	R\$2.515,00
18	Espaçador para aplicação com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol. Características adicionais transparente, câmara inquebrável.	20	Und	MEDICATE	R\$50,00	R\$1.000,00
19	Fio guia de aço para intubação adulto	25	Und	WELL LEAD	R\$44,80	R\$1.120,00
20	Fio guia de aço para intubação adulto	5	Und	WELL LEAD	R\$44,80	R\$224,00


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

	Estéril					
52	Termômetro facial infravermelho, sistema de medição infravermelho, display LCD, com iluminação, faixas de medição(infravermelho)	50	Und	SUNPHOR	R\$120,00	R\$6.000,00
53	Torneirinha desc. 3 vias Luer-Lok c/ conexão rotativa	2000	Und	WILTEX	R\$0,40	R\$800,00
54	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote c/ 15m não estéril	24	Und	PERFMED	R\$235,00	R\$5.640,00
55	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote c/ 1,5m estéril	1000	Und	PERFMED	R\$5,90	R\$5.900,00
57	Umidificador para oxigênio, capacidade 250mL	60	Lt	PROTEC	R\$19,35	R\$1.161,00
TOTAL						R\$509.080,50
(QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 09 de ~~NOVEMBRO~~ de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO
CPF 057.232.264/01
CONTRATADA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.922.653/0001-89

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SECUNDINO CARNEIRO 46 / PRADO / RECIFE / PE / 50630-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102302460762899901

Informação obtida em 06/11/2020 11:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

NORDESTE HOSPITALAR LTDA., sob o n.º CNPJ 04.922.653/0001-89, Insc. Est. n.º 0299908-07, situada à ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-20, Por seu representante legal Sr. ANISIO BASTOS MALTA, RG n.º 3055009 SSP/PE e CPF n.º 148.566.975-87, Brasileiro, Casado, empresário, Residente e domiciliado na cidade do João Pessoa/PB por meio deste instrumento particular nomeia e constitui como seu Represente Legal o **Srº Valdemir Jose do Nascimento**, Portador da Cédula de Identidade n.º 5899436 SDS/PE e CPF 057.232.264-01, Brasileiro, Solteiro. Residente e domiciliado na cidade do Recife – PE, com poderes especiais, para junto a qualquer repartição pública, autarquia ou fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar proposta de preço, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar declarações, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2002 e tudo fazer e argui no tocante a licitação, em qualquer forma, especialmente Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Convite e até com Dispensa de licitação, e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

A Presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir data. Com validade até 31 de dezembro de 2021.

CARPINA, 05 de junho de 2020.



NORDESTE HOSPITALAR LTDA
ANISIO BASTOS MALTA
CPF – 148.566.975-87
RG - 3055009

TRAVASSCS

4º TABELIONATO DE NOTAS

CONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020/011757

Reconheço por semelhança a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA*****

Dou fé, em testemunho da verdade João Pessoa - PB 08/06/2020 11:17:54
ENCL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51

SELO DIGITAL: AKC53152-DBTK

Confira a autenticidade em <http://nelodigital.tjpb.jus.br>

HONIKY DE AGUIAR FREITAS - ESCRIVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 12.040.718/0001-90

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19. VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinados ao enfrentamento da pandemia mundial ocasionada pelo Corona Vírus (COVID-19) no atendimento das necessidades urgentes de combate a fome das famílias carentes e/ou atingidas direta e indiretamente pela pandemia, com fulcro no Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu o estado de calamidade pública, bem como, nos termos da OMS que instituiu Emergência de Saúde Pública de Import. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00002/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02201/2020 - Tayanna Tavares da Silva 07385673457 - CNPJ: 36.886.818/0001-09 - Apostila 01 - acréscimo de 13,85%. ASSINATURA: 16.10.20

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 618.740,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 pelo valor total de R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor total de R\$ 109.660,00 (CEM E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 09 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00030/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSE DE MORAIS - ME - CNPJ: 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICO DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela

Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 291.240,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) em favor da empresa LUCIANO JOSE DE MORAIS - ME - CNPJ: 04.254.647/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 10 de Novembro de 2020

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 12.040.718/0001-90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 509.080,50 (QUINHENTOS E NOVE MIL E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00180/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EPIDEMIOLÓGICO DE USO COMPASSIVO NO TRATAMENTO DOS SINTOMAS DA DOENÇA (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00030/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS - CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 – FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 – FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2020 A 01/11/2021.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 01/11/2019 A 01/11/2020, PARA 01/11/2020 A 01/11/2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. E DE VALOR: DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL FICA EM TORNO DE 17,14%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.344,00 PARA R\$ 1.500,00, E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 16.128,00 PARA R\$ 18.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00178/2020 -- FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-IME-
CNPJ: 12.040.718/0001-90 - DL COVID 00028-2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00179/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA -
CNPJ: 04.922.653/0001-89 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

Publicação
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES -
EMPRESA : NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS-PMBEX

Descrição da Publicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS
NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Arquivo para Download
Baixar Arquivo

< Voltar



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2020 às 13:36:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 70023/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00028/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/11/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 618.740,50

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Serviços de Saúde (101), Transferência de Convênios - Saúde (105), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 109.660,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.040.718/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 509.080,50

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nordeste Hospitalar Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.922.653/0001-89

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b2e158db437d516e307b35d0f8193db3

João Pessoa, 10 de Novembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2020 às 13:41:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 70026/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001782020

Data da Publicação: 09/11/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 109.660,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Contratado (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 12.040.718/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	99fe6b2fd01e5f2a6b34ff795f9da7dc
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	70f5f874dcea9d3b0fb293467e738129
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	70f5f874dcea9d3b0fb293467e738129
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7c59c7d67e21c5665a2347cfde397ed9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b2e158db437d516e307b35d0f8193db3

João Pessoa, 10 de Novembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/11/2020 às 13:47:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 70032/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001792020

Data da Publicação: 09/11/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 509.080,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Contratado (Nome): Nordeste Hospitalar Ltda

Contratado (CNPJ): 04.922.653/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	fbf3bdeed92ddd94fa57a0cec3f52c72
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f22f703422aaf9090ac3ddc43ca412a0
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f22f703422aaf9090ac3ddc43ca412a0
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e068e277a71e8d1626fde90dbcbeef75
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	fbf3bdeed92ddd94fa57a0cec3f52c72

João Pessoa, 10 de Novembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2020 às 10:32:24 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 70023/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
 Número da Licitação: 00028/2020
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 09/11/2020
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux
 Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor: R\$ 618.740,50
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19
 Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 109.660,00
 Nome Pessoa Jurídica (1): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Pessoa Jurídica (1): 12.040.718/0001-90
 Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2 :

Valor da Proposta (2): R\$ 509.080,50
 Nome Pessoa Jurídica (2): Nordeste Hospitalar Ltda
 CNPJ Pessoa Jurídica (2): 04.922.653/0001-89
 Situação (2): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	26349d880834fe5160dd43a2537ae4e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00028/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 189

João Pessoa, 19 de Novembro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 51/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2020 às 10:39:44 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 70026/20.

Número do Contrato: 000001782020

Data da Publicação: 09/11/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 109.660,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Contratado (Nome): GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 12.040.718/0001-90

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f08a5c3c38c0282ca9a88c86394b482f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	70f5f874dcea9d3b0fb293467e738129
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	70f5f874dcea9d3b0fb293467e738129
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7c59c7d67e21c5665a2347cfde397ed9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b1437ca190fba99e0538cc9a76b35a1f

João Pessoa, 19 de Novembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2020 às 10:45:13 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 70032/20.

Número do Contrato: 000001792020

Data da Publicação: 09/11/2020

Data da Assinatura: 09/11/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 509.080,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES USADOS NA PREVENÇÃO (CONTROLE) E TRATAMENTO DA COVID-19

Contratado (Nome): Nordeste Hospitalar Ltda

Contratado (CNPJ): 04.922.653/0001-89

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ad7fbca799fe1a8a863def8047fb832a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f22f703422aaf9090ac3ddc43ca412a0
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f22f703422aaf9090ac3ddc43ca412a0
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e068e277a71e8d1626fde90dbcbeef75
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3dd904c4d471b2d4bf64743f257d0fff

João Pessoa, 19 de Novembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB